



Feas
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
41 3316-5959
www.feas.curitiba.pr.gov.br

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE – FEAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2021 – FEAS

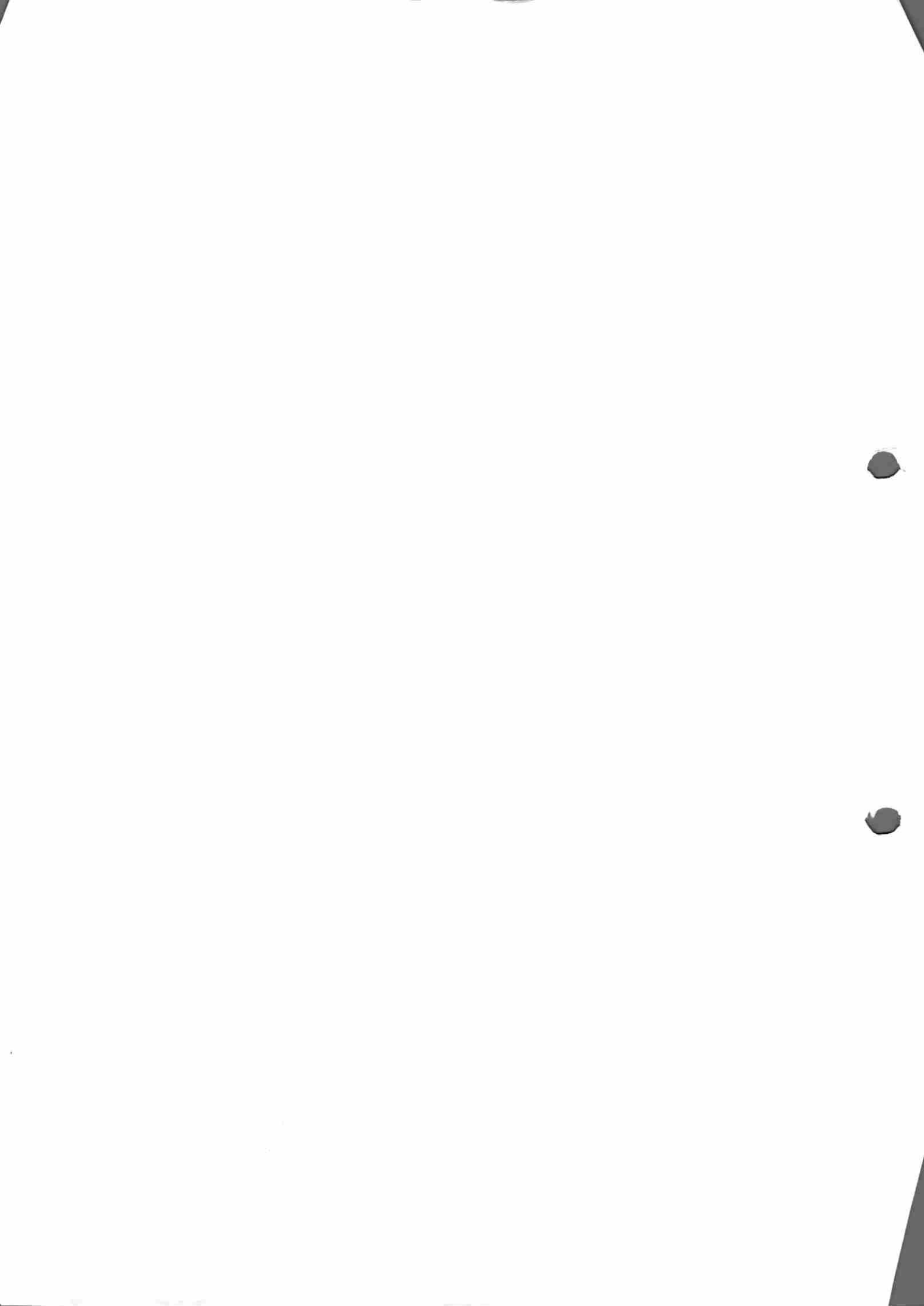
OBJETO: “Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de pulseira de identificação, branca, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses”.


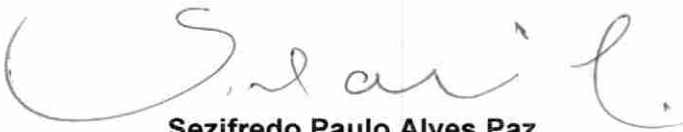
SETOR RESPONSÁVEL: COMPRAS.

DATA FASE DE LANCES: 15/12/2021 ÀS 14H

VOLUME I

[Handwritten signature] 26.11.2021 PUBLIKO
2021 17:34



AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR/DISPENSAR	
Protocolo	Processo n.º 320/2021- Feas
Modalidade	Pregão Eletrônico
Objeto	A presente licitação tem por objeto a aquisição de pulseira de identificação, para suprir as necessidades das unidades geridas pela Fundação Estatal de Atenção à Saúde– Feas pelo período de 12 (doze) meses.
Justificativa:	As pulseiras constantes no presente processo são necessários por se tratarem de itens essenciais para o uso da equipe multidisciplinar no início e/ou continuidade do atendimento dos pacientes do SUS nas instituições sob a gestão da Feas.
Valor Máximo	R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)
Declaração de Disponibilidade de Recursos Financeiros	
Declaro que existe previsão financeira para pagamento da despesa da contratação no valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), conforme Contrato de Gestão, celebrado com o Município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 13.663/2010, para atender as metas definidas. Em: 24/11/2021	
 Denilson Blank Assessor Financeiro Feas	
Nomeação de gestor e suplente	
Autorizo de acordo com a legislação vigente e, para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e demais correlatos, ficam designados os servidores Fabiana Martins (matrícula funcional n.º 1.427) e Edemilson Marcos Ribeiro (matrícula funcional n.º 146) como gestor e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos. Em: 24/11/2021.	
 Sezifredo Paulo Alves Paz Diretor Geral-Feas	
Cientes,	
Titular: Fabiana Martins Ass.: <u>Fabiana Martins</u> 24/11/2021	Suplente: Edemilson Marcos Ribeiro Ass.: <u>Edemilson M. Ribeiro</u> 24/11/2021



Gabinete
Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
81.312-170
3316-5959
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

02

DECLARAÇÃO DE AUTORIZADOR DE DESPESA

Eu, Sezifredo Paulo Alves Paz, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar 101 (de 04 de maio de 2000) e com fundamento no inciso III do artigo 13 do Estatuto da Feas declaro: na qualidade de Diretor Geral, que existe previsão de receita para fazer frente às despesas para o processo nº 320/2021- Feas, conforme Contrato de Gestão.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos próprios da Feas, previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 13.663/2010, para atender as metas definidas.

Curitiba, 24 de novembro de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor Geral Feas



Curitiba, 26 de outubro de 2021.

Ref.: Justificativa para aquisição de “pulseira de identificação, branca” para a Fundação Estatal de Atenção à Saúde- Feas.

As **pulseiras de identificação**, listadas no termo de referência deste processo licitatório são essenciais para o uso da equipe multidisciplinar, no início e/ou continuidade do tratamento dos pacientes do SUS em atendimento/internados nas instituições sob a gestão da Fundação Estatal de Atenção à Saúde– Feas. Suas quantidades são estimadas através do sistema Tasy, desta forma serão destinados a atender a demanda pelo período de 12 (doze) meses.

A presente aquisição visa trata-se de um item de suma importância, no que diz respeito à identificação de pacientes internados e em cumprimento da Meta 1 - (identificação do paciente) que trata da qualidade e Segurança dos pacientes nas Instituições geridas pela Feas

Ademais, por se tratar de item de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados *bens comuns* e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão.

Solicitamos para a aquisição destes insumos o Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda periódica da Feas.

Fabiana Martins

Coordenadora de Compras- Feas

Zimbra

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Pulseiras

De : Analice Martins <farmaceuticompras@feaes.curitiba.pr.gov.br>

ter, 09 de nov de 2021 15:17

Assunto : Pulseiras

4 anexos

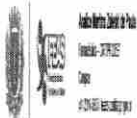
Para : Janaina Barreto Fonseca <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Boa tarde,
segue conforme solicitado.

Atenciosamente,



Analice Martins Zaleski de Paula
Farmacêutica – CRF/PR 23597
Compras
(41) 3316-5905 | feaes.curitiba.pr.gov.br



Assinatura.png
35 KB

Descritivo Pulseiras Paciente ID 190956896.docx
16 KB

Justificativa escolha dos preços médios Pulseiras Paciente ID 190956896.doc
100 KB

Referencial Pulseiras ID 190956896.xlsx
6 MB

Descritivo Pulseiras Paciente ID 190956896

Item 1: 108470/ Pulseira para Identificação Branca (Identificação de Paciente Internado)

Pulseira para identificação de pacientes, na cor branca, para uso com código de barras, com 11cm de diâmetro externo. Deverá possibilitar a impressão dos dados do paciente direto na superfície, dispensando o uso de etiquetas. Confeccionado em material antialérgico e resistente com lacre inviolável. Modelo (adulto/pediátrico) para uso em ZEBRA 2844.

Apresentação: Rolos com no máximo 200 unidades cada.

COTAÇÃO: a cotação deverá ser referente à confecção de 01 (uma) PULSEIRA.

Quantidade: 25.000 unidades

Valor máximo estimado: R\$ 0,70

TERMO DE REFERÊNCIA

I. Do objeto

A presente licitação tem por objeto aquisição, por meio de sistema de registro de preços, de pulseira de identificação, para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde– Feas pelo período de 12 (doze) meses.

II. Da descrição dos produtos (ID 190956896)

Item 1: 108470/ Pulseira para Identificação Branca (Identificação de Paciente Internado): Pulseira para identificação de pacientes, na cor branca, para uso com código de barras, com 11cm de diâmetro externo. Deverá possibilitar a impressão dos dados do paciente direto na superfície, dispensando o uso de etiquetas. Confeccionado em material antialérgico e resistente com lacre inviolável. Modelo (adulto/pediátrico) para uso em ZEBRA 2844. Apresentação: Rolos com no máximo 200 unidades cada. COTAÇÃO: a cotação deverá ser referente à confecção de 01 (uma) PULSEIRA.

Quantidade: 25.000 unidades

III. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA COTAÇÃO

As embalagens individuais ou secundárias dos produtos devem apresentar:

- Identificação do fabricante e/ou do importador (conforme o caso), lote ou código que permita a rastreabilidade do produto para efeitos de garantia ou para indicação do momento de seu descarte.
- Data de fabricação.
- Prazo de validade (se for o caso).
- Identificação do produto (conteúdo da embalagem).
- Nome do responsável técnico legalmente habilitado para a função, quando for o caso (se for o caso).
- Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, a data de fabricação e validade, nome do produto, quantitativo, entre outros, deverão corresponder ao conteúdo interno, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.
- Texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente no Código de Defesa do Consumidor.



- As informações constantes nas embalagens devem estar em português, ou acompanhada de tradução para o português.
 - a. A Feas poderá, caso julgue necessário, enviar o produto para análise em laboratório, e os custos correrão por conta da empresa licitante.
 - No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias, a empresa será informada e deverá providenciar análise do produto em laboratório oficial. No caso de discordância, a Fundação Estatal de Atenção à Saúde se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus será de inteira responsabilidade do fornecedor.
 - b. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feas.
 - c. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).
 - d. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante, contendo todas as identificações, quanto às características, validade do produto e a sua procedência. Texto em português.
 - e. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) do(s) produto(s) solicitado(s). Se no momento da entrega, o(s) produto(s) não corresponder(em) às especificações solicitadas fica a empresa obrigada a efetuar sua troca dentro do período de 48 h (quarenta e oito horas), caso em que não ocorrendo a troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas no Edital de Embasamento.
- ****Caso a Feas julgue necessário, a Pregoeira solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação do produto (quando estiver em língua estrangeira deverá apresentar tradução legalizada na forma da legislação brasileira). As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela Feas/Pregoeiro. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.
- ***As proponentes deverão cumprir o solicitado neste Anexo, sob pena de desclassificação do(s) item(ns).

IV. CONDIÇÕES DE ENTREGA

- a. A entrega dos medicamentos deverá ser efetuada em até **07 (sete) dias consecutivos** a partir do recebimento da Ordem de Compra, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas de segunda-feira a sexta-feira, livre de quaisquer outros



encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

b. A entrega deverá ser realizada em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

- a) **Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns- Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;
- b) **Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;
- c) **Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara - UPA Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;


Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas

Declaramos, conforme contido no Art. 28 do Decreto Municipal 610/2019 que, os preços praticados neste processo estão de acordo com os praticados no Mercado.

OBJETO: Aquisição de **Pulseiras de Identificação** ID 190956896 para a Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

ITEM	1	FORNECEDOR	Preço unit. (R\$)
	Pulseira Identificação, Branca, Fibra Polietileno (Identificação de Paciente Internado)	Visionband Soluções em Impressão - Me CNPJ: 65.069.130/0001-26	0,6000
	Código: 108470	Anima Color Marketing Promocional Ltda. CNPJ: 10.584.800/0001-50	0,7000
	Quantidade: 25.000 unidades	Prime Tecnologia e Automação Ltda. - Me CNPJ: 28.313.281/0001-51	0,7000
	Último preço (R\$): 0,4200	Amigos Informática e Assistência Ltda. Me CNPJ: 07.990.743/0001-03	0,8000
	Preço escolhido (R\$): 0,7000	Mastec Tecnologia Ltda. CNPJ: 69.124.980/0001-30	1,8850
	Valor total (R\$): 17.500,0000		

Considerando o descritivo solicitado, os valores orçados e, para garantir que pelo menos três empresas participem deste certame, optamos por utilizar para este item a média dos 4 menores valores orçados.

Valor total apresentado: R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais.)

Curitiba, 26 de outubro de 2021.

Fabiana Martins

Fabiana Martins
Cordenadora de Compras

Fabiana Martins
Coord. de Compras Feas
Matrícula nº 1427

ciente,

Deise Sueli de Pietro Caputo

Deise Sueli de Pietro Caputo
Diretora Administrativa e Financeira

RECEBIDO EM 08/11/21
Nome: Fabiana
Assinatura: [assinatura]
Matrícula: 0250 Feas

PA 320/2021



Curitiba, 26 de outubro de 2021.

Justificativa das Escolhas dos Preços

No que diz respeito aos preços escolhidos para referência, constantes no presente processo licitatório, informamos os critérios adotados:

Item 1 (média dos 4 menores orçamentos): foi considerada a média dos 4 menores orçamentos, visto que observou-se uma diferença muito significativa na outra proposta.

Desta forma salientamos que as escolhas tomadas para o estabelecimento dos preços presentes neste processo licitatório têm, em suma, as seguintes justificativas: fuga de preços inexequíveis ou exacerbados (constantemente presentes nos orçamentos) que geram, respectivamente, o fracasso do processo de compras pela falta de ofertas dado o baixo valor a ser pago pela instituição, e a majoração dos preços, o que ataca o princípio da economicidade. E ainda levam-se em consideração os preços praticados atualmente pela Feas para aquisição destes itens, frutos de registros de preços anteriores.

Desta forma reiteramos que os preços praticados no presente processo estão de acordo com os praticados no mercado e que as decisões visam à equilibrada e econômica aquisição dos itens por parte da Feas, sem que haja desnecessária majoração dos preços e que o princípio da economicidade seja respeitado.

Fabiana Martins
Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas

Fabiana Martins
Coord. de Compras Feas
Matrícula nº 1427



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 65.069.130/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/01/1991
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL VISIONBAND SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ABILIO BORIN	NÚMERO 35	COMPLEMENTO PORTAO 08
-------------------------------------	---------------------	---------------------------------

CEP 04.729-030	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CARAVELAS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@VISIONBAND.COM.BR	TELEFONE (11) 2495-8007
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2001
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/11/2021** às **11:40:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

12



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.584.800/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/12/2008
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ANIMA COLOR MKT PROMOCIONAL EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ANIMA COLOR	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO AV COTOVIA	NÚMERO 165	COMPLEMENTO CONJ 22
---------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 04.517-000	BAIRRO/DISTRITO INDIANOPOLIS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO vendas@animacolor.com.br	TELEFONE (11) 3892-0054/ (11) 5096-3904
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/12/2008
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/11/2021** às **11:40:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

13/6



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
28.313.281/0001-51
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
01/08/2017

NOME EMPRESARIAL
PRIME TECNOLOGIA E AUTOMACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PRIME TECNOLOGIA E AUTOMACAO

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R 24

NÚMERO
1166

COMPLEMENTO
SALA D

CEP
14.780-090

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
BARRETOS

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
DOMINGOSBARRETOS@GMAIL.COM

TELEFONE
(17) 3043-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
01/08/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/11/2021 às 11:40:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

14/8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.990.743/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/05/2006
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PRINT BAND PRODUTOS E SERVICOS PARA SAUDE EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRINT PRESS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática 32.50-7-01 - Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório 33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório (Dispensada *) 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *) 82.19-9-01 - Fotocópias (Dispensada *) 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO AV CERRO AZUL	NÚMERO 2032	COMPLEMENTO SALA B
------------------------------------	-----------------------	------------------------------

CEP 87.010-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA 02	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
--------------------------	-----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@PRINTPRESSOLUCOES.COM.BR	TELEFONE (44) 3029-3007
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/05/2006
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/11/2021** às **11:41:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 69.124.980/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/03/1993
NOME EMPRESARIAL MASTEC TECNOLOGIA LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DR. MARIANO JATATHY MARCONDES FERRAZ	NÚMERO 541	COMPLEMENTO *****
CEP 06.097-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO OSASCO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO comercial@mastec.com.br	TELEFONE (11) 3683-5251	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/11/2021** às **11:41:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Bionexo do Brasil Ltda
Relatório emitido em 25/10/2021 15:20

Comprador

FUNDAÇÃO ESTADAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS (14.814.139/0001-83)
Rua Lothario Boutin, 90 - - CURITIBA, PR CEP: 81110-522

Relatório Geral do PDC

Pedido de Cotação : 190956896
PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO - ESTIMATIVA

Tipo de Cotação: PDC

Contato:	Fabiana Martins
Inserção da Cotação:	18/10/2021 15:34:24
Vencimento:	25/10/2021 10:00:00
Forma de Pagamento:	30 ddl
Observações:	PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO
Termos e Condições:	---
Cotação:	Pública

Fornecedor: Todos os Fornecedores

Status do Item: Todos os Status

buscar

	Fornecedor	Faturamento Mínimo	Prazo de Entrega	Validade da Proposta	Condições de Pagamento	Frete	Observações
1	Amigos Informática E Assistência Ltda Me CNPJ: 07.990.743/0001-03 MARINGÁ - PR Giovane Goes (44) 3029-3007 giovane@printpresssolucoes.com.br Mais informações	R\$ 1.000,0000	2 dias após confirmação	28/10/2021	30 ddl	CIF	
2	Anima Color Marketing Promocional Ltda CNPJ: 10.584.800/0001-50 SÃO PAULO - SP Sintian Ferreira 11 97437-9009 sintian@animacolor.com.br Mais informações	R\$ 250,0000	8 dias após confirmação	28/10/2021	30 ddl	FOB	
3	INVICTA PRINT SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA CNPJ: 26.203.412/0001-12 SÃO PAULO - SP ANGELI SOARES (11) 3895-1595 comercial.1@invictaprint.com.br Mais informações	R\$ 600,0000	10 dias após confirmação	10/11/2021	21 ddl	CIF	FATURAMENTO MIN. 300FOB OU 600CIF// PED. MINIMO 5 ROLOS PARA PRODUÇÃO// TRABALHAMOS COM FABRICAÇÃO DE ETIQUETAS SOD MEDIDA PARA IDENTIFICAÇÃO DE MEDICAMENTOS / PRONTUARIOS./ CAIXAS... / FORNECEMOS RIBBONS/ AJUDAMOS HOSPITAIS A DIMINUIREM CUSTOS OPERACIONAIS// COTE CONOSCO comercial.1@invictaprint.com.br - (11) 95890-6809
4	Mastec Tecnologia Ltda CNPJ: 69.124.980/0001-30 OSASCO - SP Silvana Panizza Dos Santos 11 3683-5251 anacarolina_mastec@outlook.com Mais informações	R\$ 2.262,0000	15 dias após confirmação	29/10/2021	28 ddl	CIF	
5	Prime Tecnologia E Automacao Ltda - Me CNPJ: 28.313.281/0001-51 BARRETOS - SP Camilla Mendonça (17) 3312-8022 vendas04@rqtecnologia.com.br Mais informações	R\$ 500,0000	7 dias após confirmação	28/10/2021	30 ddl	CIF	
6	Visionband Soluções em Impressão - Me CNPJ: 65.069.130/0001-26 BARUERI - SP Rodrigo Miranda Vendas 11 2495-8007 contato@visionband.com.br Mais informações	R\$ 500,0000	7 dias após confirmação	31/10/2021	30 ddl	CIF	* PEDIDO MINIMO PARA FATURAMENTO: R\$ 500,00. * Produto Pronto Entrega * Despachamos o pedido em ate 3 dias apos a confirmação. * FRETE GRATIS APENAS PARA COMPRAS COM VALOR ACIMA DE R\$ 1.000,00 via Correios por PAC ou TRANSPORTADORA. (o que for mais viavel) * FORMA DE PAGAMENTO: Faturado com boleto. (sujeito a análise de credito) * DUVIDAS falar com Rodrigo Miranda (11) 97439-5208 - rodrigo@visionband.com.br *ATENCAO: DEVIDO AO AGRAVAMENTO DA PANDEMIA NO ESTADO DE SAO PAULO, OS DESPACHOS SAO EFETUADOS SOMENTE AS TERÇAS E QUINTAS-FEIRA

Produto	Respostas									
	Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
PULSEIRA IDENTIFICACAO, BRANCA, FIBRA POLIETILENO (IDENTIFICACAO DE PACIENTE INTERNADO) Código: 108470 Quantidade: 25000 Unidade Marcas Preferidas: - Informações de Última Compra 09/11/2012 Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO Marca: - Preço Unitário: 0,0000 Quantidade: 0.0	Anima Color Marketing Promocional Ltda	Sintian Ferreira	19/10/2021 11:12	R\$ 0,1700	R\$ 4.250,0000	200	Scan Rolo, Anima Color	rolo c 200		-
									<i>↳ autenticadas por e-mail</i>	
	INVICTA PRINT SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA	ANGELI SOARES	20/10/2021 08:31	R\$ 0,3400	R\$ 8.500,0000	200	PULSEIRA DE IDENTIFICACAO HOSPITALAR MOD 14 / IMPRESSA C RIBBON - INVICTA - INVICTA	ROLO		-
									<i>↳ item não atende descritivo e empresa não possui outros modelos.</i>	
									pulseira branca mod-14 - PA/ Internacao-excelente pulseira em quesito qualidade / material macio que nao incomoda o paciente/ durabilidade na escrita / impressa c ribbon / ribbon incluso . Pulseira Termica em rolo - Rolos com 200 pulseiras - Modelo adulto - Lacre adesivo inviolavel - imprime os dados diretamente na pulseira - Resistente a longos periodos (internacao) - Compatível com todas as impressoras termicas de rolo do mercado - Tarja no verso para posicionamento da pulseira na impressao - Facil manuseio e garantia de fabrica Faturado pela RQ Cabe perfeitamente rolo de 200 pulseiras na impressora ZEBRA 2844 - GC420T-ZD220 Frete CIF 30 dias mediante a analise	
Visionband Soluções em Impressão - Me	Rodrigo Miranda Vendas	22/10/2021 08:49	R\$ 0,6000	R\$ 15.000,0000	200	PULSEIRA TERMICA BRANCA ADULTO , IMPRESSAO DIRETA, VISIONBAND	CAIXA		-	
Prime Tecnologia E Automacao Ltda - Me	Camilla Mendonça	18/10/2021 16:19	R\$ 0,7000	R\$ 17.500,0000	1	PULSEIRA IDENTIFICACAO TERMICA 25X275X1C - ROLO C/200 TUB 1" BRANCA - RQ - RQ	CAIXA		-	
Amigos Informatica E Assistencia Ltda Me	Giovane Goes	25/10/2021 09:35	R\$ 0,8000	R\$ 20.000,0000	200	PULSEIRA DE IDENTIFICACAO ADULTO BRANCA BAND NACIONAL, PRINT BAND CARTUCHO PULSEIRA ZEBRA HC100, POLIPROPILENO, BRANCA - ADULTO (1 x 11") - REFERENCIA 10006995K - ZEBRA - ZEBRA	ROLO		-	
Mastec Tecnologia Ltda	Silvana Panizza Dos Santos	18/10/2021 17:01	R\$ 1,8850	R\$ 47.125,0000	1200		CAIXA		-	

Valor Total dos fornecedores no carrinho de compras: R\$ 0,0000

Valor Total dos fornecedores confirmados: R\$ 0,0000

Total de Itens da Cotação: 1 Total de Itens Impressos: 1

Atestamos que as informações constantes neste relatório foram registradas pelos referidos usuários do (os) Fornecedor (es) habilitado (s) na Plataforma da Bionexo. Considera-se usuário habilitado todo aquele que, indicado e autorizado pelo Fornecedor, através de identificação exclusiva e senha, realize a inclusão das propostas de preços através da Plataforma.

Imprimir

Voltar

Zimbra

compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br

RES: Esclarecimento cotação Bionexo ID 190956896**De :** Sintian Animacolor <sintian@animacolor.com.br>

ter, 26 de out de 2021 10:02

Assunto : RES: Esclarecimento cotação Bionexo ID 190956896

2 anexos

Para : Compras 1 <compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Bom dia

Ela serve, mais acabou saindo errado o valor do rolo.

25.000 pulseiras é igual a 125 rolos – valor unitário do rolo – R\$ 140,00 cada = 0,70 cada pulseira

Se precisarem de amostra, só me avisar

Att

Sintian Ferreira

Comercial

11 97437-9009 / 11 3892-0054 - 11 9239-6480 *WhatsApp*

Skype: sintiananimacolor

www.animacolor.com.br<https://www.facebook.com/AnimaColorMktPromocional>

@anima.color

ANIMA COLOR**De:** Compras 1 [mailto:compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br]**Enviada em:** terça-feira, 26 de outubro de 2021 08:35**Para:** sintian**Assunto:** Esclarecimento cotação Bionexo ID 190956896

Bom dia,

Necessito confirmar se o modelo de pulseira de identificação ,cotado a R\$0,17 a unidade na Bionexo ID 190956896 , atende ao descritivo que segue.

Item 1: 108470/ Pulseira para Identificação Branca (Identificação de Paciente Internado)

Pulseira para identificação de pacientes, na cor branca, para uso com código de barras, com 11cm de diâmetro externo. Deverá possibilitar a impressão dos dados do paciente direto na superfície, dispensando o uso de etiquetas. Confeccionado em material antialérgico e resistente com lacre inviolável. Modelo (adulto/pediátrico) para uso em ZEBRA 2844.

Apresentação: Rolos com no máximo 200 unidades cada.

COTAÇÃO: a cotação deverá ser referente à confecção de 01 (uma) PULSEIRA.

Quantidade: 25.000 unidades

Aguardo retorno.

Atenciosamente,



Kelly Pereira

Assistente administrativo

Setor Compras

(41) 3316-5965 | feaes.curitiba.pr.gov.br

Zimbra

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Análise Minuta Edital de Embasamento P.A. 320/2021- Pulseiras de identificação**De :** Janaina Barreto Fonseca <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

qui, 25 de nov de 2021 12:06

Assunto : Análise Minuta Edital de Embasamento P.A. 320/2021- Pulseiras de identificação

2 anexos

Para : Fabiana Martins <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Prezada,

anexo segue a Minuta do Edital de Embasamento do processo Administrativo n.º 320/2021- Feas, cujo objeto resume-se na aquisição de **pulseiras de identificação**, para sua análise e considerações. Peço atenção em relação aos itens que estejam na cor vermelha. Qualquer alteração, solicito que seja marcada com cores diferenciadas.

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira
Licitações
(41) 3316-5967 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br

**9- Minuta Edital de Embasamento_ P.A. 320-2021_ Pulseiras de identificação_ID 190956896.doc**

252 KB

Re: Análise Minuta Edital de Embasamento P.A. 320/2021- Pulseiras de identificação**De :** Fabiana Martins <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

qui, 25 de nov de 2021 13:27

Assunto : Re: Análise Minuta Edital de Embasamento P.A. 320/2021- Pulseiras de identificação

1 anexo

Para : Janaina Barreto Fonseca <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Prezada,

Minuta analisada e aprovada.

Atenciosamente,



Fabiana Martins
Coordenadora de Compras
(41) 3316-5942 | fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Para:** "Fabiana Martins" <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Enviadas:** Quinta-feira, 25 de novembro de 2021 12:06:26**Assunto:** Análise Minuta Edital de Embasamento P.A. 320/2021- Pulseiras de identificação

Prezada,

anexo segue a Minuta do Edital de Embasamento do processo Administrativo n.º 320/2021- Feas, cujo objeto resume-se na aquisição de **pulseiras de identificação**, para sua análise e considerações. Peço atenção em relação aos itens que estejam na cor vermelha. Qualquer alteração, solicito que seja marcada com cores diferenciadas.

Atenciosamente,



assinatura.png
30 KB



Licitação
Rua Cap Argemiro Monteiro Wnderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
81.312-170
3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Processo Administrativo n.º 320/2021- Feas

Memorando n.º 294/2021 – CPL

Curitiba, 25 de novembro de 2021.

De: CPL/Feas.

Para: Assessoria Jurídica Feas

Prezados,

Anexo segue Minuta do Edital de Embasamento, referente ao processo Administrativo n.º 320/2021- Feas, a fim de que seja feita a análise e emitido Parecer Jurídico, nos termos da legislação vigente.

Atenciosamente,


Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira



29/8

MINUTA DO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 320/2021 – Feas.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2021 - Feas

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas comunica aos interessados, que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

OBJETO: “Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de pulseira de identificação, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses”.

PROPOSTAS: Serão recebidas, **exclusivamente**, através da Internet no Portal de Compras da Feas: (<http://www.publinexo.com.br>), **a partir do dia XX de XXXXXXXX de 2021 das XXh até o dia XX de XXXXXXXX de 2021, às XXh, horário de Brasília/DF.** Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras Publinexo. **As propostas serão abertas às XXh do dia XX de XXXXXXXX de 2021.**

LANCES: Os lances serão recebidos, **exclusivamente**, através do Portal de Compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>, no dia **XX de XXXXXXXXXX de 2021, a partir das XXh, horário de Brasília/DF.**

Curitiba, XX de XXXXXXXX de 2021.

Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira

1) INTRODUÇÃO

1.1. A Fundação Estatal de Atenção à Saúde, por meio da Pregoeira designada através da **Portaria n.º 40/2021 – Feas, publicada no Diário Oficial do Município n.º 130 de 09 de julho de 2021** e item 3 deste Edital de Embasamento, para conhecimento dos interessados, através do **Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>)** realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, utilizando-se de recursos da tecnologia de informações, ou seja, o **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo “**menor valor por item**”, de acordo com a Lei n.º 8.666/93, em conformidade com as normas consubstanciadas pela lei acima mencionada e alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94 e n.º 9.648/98, ainda, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, disposições dos Decretos Municipais n.º 1.235/2003, 2.028/2011, 104/2019, 290/2016, e 610/2019, naquilo que lhes for compatível, Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Curitiba e a Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e Processo Administrativo n.º 320/2021 – Feas, bem como as cláusulas abaixo descritas:

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas.

VALOR ESTIMADO: O valor máximo estimado do Pregão Eletrônico n.º XXX/2021 é de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

2) OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a “**Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de itens de pulseiras de identificação, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses**”, conforme especificações contidas no formulário-proposta e anexos, partes integrantes deste Edital.

- a) As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, deverão ser dirimidos somente pela Pregoeira responsável pelo presente Pregão, **por escrito**, no endereço abaixo mencionado, ou ainda, pelo seguinte e-mail: jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas pelo sistema de

compras da Feas. É dever das empresas interessadas acompanhar os boletins de esclarecimentos emitidos pela Pregoeira no Portal de Compras da Feas.

b) As solicitações feitas fora do prazo previsto na letra “a” não serão respondidas. Durante a sessão de envio de lances, a Pregoeira **não fará atendimento aos fornecedores através do telefone, somente** através do “chat” de mensagens. As dúvidas devem ser dirimidas antes do início do processo de Pregão Eletrônico e deverá ser feita conforme descrito na letra “a” do item 2.1.

c) Internet: <http://www.publinexo.com.br> e/ou
<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>

d) E-mail: jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

2.2. Compõe esta Convocação Geral, além das condições específicas, os seguintes documentos:

2.2.1. ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA;

2.2.2. ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

2.2.3. ANEXO III - DECLARAÇÃO DE REDUÇÃO DE PREÇOS PARA CADASTRO DE RESERVA;

3) INDICAÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

3.1. A Pregoeira responsável pelo presente Processo Licitatório é a Sr.(a) Janaina Barreto Fonseca, designada por meio da **Portaria n.º 40/2021 – Feas, publicada no Diário Oficial do Município nº 130 de 09 de julho de 2021**, em conformidade com o contido no Contrato de Gestão celebrado entre a Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e o Município de Curitiba.

3.2. A Equipe de Apoio, para este Pregão Eletrônico é formada por:

- Juliano Eugenio da Silva;
- Mirelle Pereira Fonseca

3.3. Na ausência da Pregoeira responsável, o presente pregão poderá ser conduzido e julgado por um dos Pregoeiros que fazem parte da Equipe de Apoio ou ainda, na impossibilidade, por outro indicado pela autoridade competente.

4) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste(s), pessoas jurídicas regularmente constituídas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam ligados ao objeto do presente Pregão Eletrônico, que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e, que estejam cadastrados no Sistema de Compras da Feas, a saber, PUBLINEXO, bem como empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123/2006.

4.2. Para participação neste Pregão Eletrônico é desejável o cadastramento/credenciamento dos interessados nos seguintes sítios eletrônicos:

4.2.1 **Portal de Compras do Município de Curitiba** (e-Compras: <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>), a fim de possibilitar a emissão/obtenção do Certificado de Registro Cadastral – CRC, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2019;

4.2.2. **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** do Ministério da Economia, feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil;

4.2.3. A habilitação dos licitantes cadastrados no Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras: <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>) ou no SICAF, será verificada por consulta *online* aos referidos sistemas, aos documentos por eles abrangidos, e/ou por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

4.2.4. Os documentos abrangidos pelo Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras: <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>) e SICAF são os relativos à:

- a. Habilitação jurídica (exceto comprovação de legitimidade para assinatura de propostas e contratos).
- b. Regularidade fiscal e trabalhista;
- c. Qualificação econômico-financeira.

4.3. Os proponentes poderão participar do pregão eletrônico na plataforma Publinexo, devendo utilizar sua chave de acesso e senha, que será fornecida através de cadastro no site: <http://www.publinexo.com.br>. O registro no Site da Publinexo, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da proponente no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da

sessão. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no Sistema Eletrônico de Compras Públicas da PUBLINEXO, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.publinexo.com.br>.

4.4. Não poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas que tenham sido declaradas:

4.4.1. Suspensas do direito de licitar no âmbito do Município de Curitiba, nos termos da legislação vigente.

4.4.2. Inidôneas pela Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nos termos do art. 87, incisos IV, da Lei nº 8666/1993.

4.5. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Curitiba.

4.6. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.

4.7. Se no dia previsto para o recebimento das propostas ou recebimento dos lances, não houver expediente na Feas, o processo será suspenso e a Pregoeira emitirá comunicado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>), bem como no sitio eletrônico da Feas (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>), informando a nova data para o recebimento das propostas e/ou recebimento dos lances. As empresas cadastradas no Sistema PUBLINEXO nos grupos e subgrupos do objeto desta Licitação receberão o comunicado via e-mail.

4.8. Não será aceita a participação de empresas em consórcio para esta Licitação.

4.9. Os interessados, no momento do envio da proposta através do Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>), estarão declarando:

- a) A inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei n.º 8.666/93.
- b) Que não possui em seu quadro funcional menor de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso, ou insalubre, e nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (artigo 27, inciso V da Lei n.º 8.666/93).
- c) Que conhece e aceita o regulamento do Sistema de Compras da Feas, a saber, www.publinexo.com.br.
- d) Que estão enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, quando for o caso.

4.10. A informação falsa por parte dos interessados acarretará na aplicação das penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

4.11. Neste Pregão Eletrônico serão aceitos lances intermediários.

4.11.1. O licitante poderá oferecer lances com valores inferiores ao último lance por ele ofertado, ou seja, o sistema registrará (no histórico de lances) os lances encaminhados pelos licitantes, cujos valores sejam inferiores ao último por estes ofertados. Caso o fornecedor não tenha interesse ou não possa baixar o seu lance relativamente ao primeiro colocado, este poderá encaminhar lances intermediários, ou seja, com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao último lance por ele mesmo ofertado (inferior ao seu próprio lance).

4.12. A qualquer momento durante a sessão de lances, a Pregoeira poderá informar o(s) preço(s) máximo(s) para o(s) item(ns), os quais estão disponíveis no ANEXO I deste edital, preços estes que deverão ser atendidos pelos participantes, sob pena de desclassificação do(s) item(ns).

4.13. Todas as empresas que encaminharem propostas para o presente Pregão Eletrônico poderão participar da sessão de lances.

4.14. De acordo com a Plataforma Publinexo, será determinado AUTOMATICAMENTE um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá início após a indicação da batida eminente pelo Pregoeiro

4.15. De acordo com o sistema do site de compras da Feas, PUBLINEXO, será determinado AUTOMATICAMENTE um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá início após a “batida iminente”.

4.16. Para a participação nos processos de Pregão Eletrônico, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão obrigatoriamente estar cadastradas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) no Sistema de Compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>.

4.17. O não cadastramento da empresa no Sistema de Compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>, acarretará a impossibilidade de participar na apresentação de novo lance no prazo estipulado na Lei Complementar 123/2006. O sistema eletrônico de compras da Feas fará automaticamente a validação das microempresas e empresas de pequeno porte na fase posterior à fase de lances, quando houver o empate ficto.

5) DAS IMPUGNAÇÕES

5.1. Eventuais impugnações sobre os termos do presente Edital deverão ser formuladas dentro dos prazos estabelecidos no artigo 21 do Decreto Municipal nº 1235/2003. Após o prazo estabelecido, não serão mais consideradas.

Art. 21. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

5.2. Somente serão aceitas impugnações **PROTOCOLADAS** na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br, em nome da Pregoeira designada para o presente processo licitatório.

6) BOLETINS DE ESCLARECIMENTOS E COMUNICADOS

6.1. Boletins de esclarecimentos – Para todas as dúvidas e informações solicitadas pelas empresas interessadas, a Pregoeira emitirá um boletim de esclarecimento que será divulgado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>) bem como no sitio eletrônico da Feas (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>).

6.2. Comunicados – Qualquer comunicado emitido pela Pregoeira será divulgado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>) bem como no sitio eletrônico da Feas (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>); o qual também poderá ter seu texto disponibilizado no “chat” deste pregão eletrônico.

6.3. A obrigação é única e exclusiva das empresas interessadas acompanharem os boletins de esclarecimentos e os comunicados emitidos pela Pregoeira e divulgado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>) bem como no sitio eletrônico da Feas (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>), bem como no “chat”.

6.3.1. Não serão aceitas reclamações alegando que os comunicados e os boletins de esclarecimentos não foram consultados.

7) APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E ENVIO DOS DOCUMENTOS

7.1. As propostas de preços e os documentos de classificação técnica e habilitação serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal Publinexo, no seguinte prazo:

7.1.1. Do dia xx de xxx de 2021 às xxh até o dia xx de xxxx de 2021 às xxh, horário de Brasília.

7.1.1. Não serão aceitas propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal Publinexo.

7.2. Para acessar o formulário para o envio da proposta, os interessados deverão entrar no Portal Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

7.3. A licitante deverá preencher os campos conforme indicado na plataforma, em especial:

7.3.1. Valor Unitário (a licitante deverá se atentar ao estipulado neste edital);

7.3.2. Quantidade na embalagem (em se tratando de prestação serviço indicar o valor fictício 1);

7.3.3. Marca (em se tratando de prestação de serviço utilizar a frase: “não se aplica”, a fim de que não haja identificação da proposta).

24

7.3.4. Observação (campo de preenchimento não obrigatório. Caso o faça, não utilize informações que possam identificar a empresa, tais como, telefone, nome, CNPJ, e-mail, etc.).

7.3.5. A não observância dos itens acima poderá acarretar a desclassificação da proposta deste pregão.

7.4. A empresa é responsável pelos valores informados, a título de proposta, na plataforma Publinexo.

7.5. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte do fornecedor ou de funcionário.

7.6. Somente se aceitarão propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas através da Internet na Plataforma Publinexo.

7.7. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- c) Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;

7.8. O prazo de validade das propostas será de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da: data de abertura das propostas deste Pregão Eletrônico; ou ainda a contar da data limite para apresentação dos documentos de classificação de propostas e habilitação, quando a apresentação da proposta escrita for expressamente solicitada em Edital de Embasamento.

7.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação terá sua proposta desclassificada pelo Pregoeiro e não poderá participar da fase de lances.

7.10. As empresas cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão ainda anexar:

7.10.1. No Mínimo 01 (um) Atestado De Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove que a empresa licitante já forneceu objeto igual ou similar** em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

7.11. As empresas não cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar toda a documentação solicitada no item 11.4.3 deste edital.

8) APRESENTAÇÃO DOS LANCES

8.1. Os lances serão recebidos, exclusivamente, através da Plataforma Publinexo (<http://www.publinexo.com.br>), no dia **XX de XXXXXXX de 2021, a partir de XXh, horário de Brasília/DF.**

8.2. Para o envio dos lances, os interessados deverão entrar na Plataforma Publinexo (<http://www.publinexo.com.br>) e digitar o seu *login* e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

8.3. No dia e hora marcados para o início do recebimento dos lances, estes serão ofertados sobre o menor preço dentre as propostas apresentadas, sendo possível lances intermediários. A Plataforma Publinexo fará a avaliação dos preços das propostas apresentadas e informará na tela para envio dos lances, os menores preços propostos, sem identificar os seus detentores.

8.4. No preço unitário do lance, deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, amostras, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver), toda e qualquer taxa que incidir sobre os materiais/serviços.

8.5 As dúvidas que eventualmente surgirem durante a sessão pública de lances, serão resolvidas pela Pregoeira, devidamente designada para este pregão, exclusivamente através do "chat".

27

8.6. A qualquer momento, a Pregoeira poderá cancelar um ou mais lances, nas seguintes condições:

8.6.1. Lances que não atenderem às exigências do Edital e do artigo 44 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como os lances com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

8.6.2. Quando a licitante solicitar o cancelamento de seu lance, devendo para tanto, identificar o item e o valor do lance a ser cancelado, fundamentando seu pedido.

8.7. Os interessados poderão oferecer lances sucessivos, devendo ser observado o horário fixado para seu envio. As empresas participantes são responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

8.8. Os lances deverão ser inferiores ao último apresentado, porém, poderão ser aceitos lances de mesmo valor, desde que previsto em Edital de Embasamento e no caso de persistir o empate de lances após o término do processo, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, ou seja, o sorteio.

8.9. Em caso de empate de lances após o término do processo, em não se tratando de ME/EPP, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

8.10. Sendo o licitante do menor preço não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, a plataforma Publinexo verificará a ocorrência de empate ficto; o qual ocorre na hipótese em que o preço ofertado por uma microempresa ou empresa de pequeno porte apresentar valor superior em até 5% (cinco por cento) ao melhor preço efetivo, sendo então, oferecida a preferência de contratação para a microempresa ou empresa de pequeno porte, respeitando o seguinte procedimento:

a) No caso de empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar novo lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, o qual deverá ser inferior a menor oferta apresentada no certame, situação em que,

sendo de fato ofertado valor inferior, será adjudicado em seu favor o objeto da licitação, desde que atendidas as demais exigências previstas em edital.

b) Não havendo interesse por parte da micro ou pequena empresa em ofertar novo valor ou não ocorrendo a contratação por qualquer motivo, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem nos limites estipulados no parágrafo 2º do art. 44 da Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) Não havendo a contratação nos termos previstos no caput do art. 45 da Lei Complementar, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

d) Os critérios previstos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar somente serão aplicados quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

e) Para os casos em que haja empate/equivalência dos valores apresentados, exclusivamente entre ME/EPP, serão convocadas as licitantes interessadas a fim de que, no dia e hora marcados, compareçam ao endereço indicado e apresentem proposta física para o desempate. Na sequência, nos termos do art. 45, III da Lei 123/2006, será realizado um sorteio físico, a fim de determinar quem apresentará a proposta por primeiro, sendo tido como vencedor (a) o detentor da melhor oferta. Em caso de novo empate, a empresa que foi sorteada para apresentar a primeira proposta em decorrência do empate anterior, sagrar-se-á vencedora do certame.

8.11. As empresas que, após a fase de lances, mantiverem sua(s) proposta(s) com valores superiores aos indicados como preço(s) máximo(s) neste processo licitatório, terão suas propostas DESCLASSIFICADAS.

8.12. Após o encerramento da sessão de lances e negociações, esta será suspensa, a fim de que a Pregoeira possa proceder à análise e julgamento destes, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas.

9) JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1. O presente Pregão Eletrônico é do tipo “**menor preço**”.

9.1.1. O julgamento será feito pelo **menor preço por item**.

24
6

9.2. Após o término da sessão de lances e negociações, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio farão o julgamento de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos (Documentação e descritivo técnico dos itens), e posteriormente será emitida e publicada a Ata de Julgamento e Edital de Resultado no Portal Publinexo, bem como no sítio eletrônico da Feas.

9.3. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obtenção de uma proposta mais vantajosa.

9.4. O Pregoeiro verificará a classificação de todos os licitantes com propostas válidas, bem como as empresas que se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte.

9.6. A data para a divulgação da Ata de Julgamento e Edital de Resultado será informada pelo Pregoeiro durante a sessão de lances, no "chat" de conversação ou através de comunicado a ser publicado na Plataforma Publinexo e ainda no sítio eletrônico da Feas, sendo responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas.

9.7. A Ata de Julgamento e Edital de Resultado estarão disponíveis para download na Plataforma Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas.

10) DAS AMOSTRAS

10.1. A solicitação de amostra (s) poderá ser feita pela Pregoeira, portanto a (s) empresa(s) participante(s) deverá(rão) apresentar amostra(s) completa(s) do(s) item(ns) solicitado(s), em sua(s) embalagem(ns) original(is), devidamente identificada(s), no prazo de 48h (quarenta e oito horas) a partir da solicitação formal (através de Ofício ou e-mail).

10.1.1. O prazo para entrega poderá ser prorrogado, desde que haja devida motivação por parte da licitante, e ainda, expressa autorização do setor requisitante da Feas;

10.1.2. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser entregue(s) no endereço que será indicado no documento enviado pela Pregoeira, com a devida identificação.

10.2. A (s) amostra (s) será (ao) válida (s) somente para esta Licitação.

10.3. A não apresentação da (s) amostra (s) acarretará na desclassificação do (s) item (ns) / lote (s).

10.4. A critério do setor requisitante poderão ser retidas amostras dos produtos/materiais selecionados para aquisição, sendo devolvidas as demais, mediante apresentação do comprovante de entrega em poder da licitante.

10.5. Prospectos, catálogos descritivos e manuais de instrução, quando solicitados, poderão ser apresentados por meio de fotocópias, as quais serão utilizadas para verificação do objeto ofertado.

10.6. O prazo limite para a retirada de amostras será de 06 (seis) dias, após homologação do resultado.

10.7. A solicitação de outras amostras poderá ser feita a critério da Pregoeira, sempre que achar necessário, mediante solicitação por escrito.

10.8. No ato da entrega da (s) amostra (s) a empresa autoriza a completa análise do (s) produto (s) para comprovar as características contidas no Descritivo Técnico, constantes no **Anexo I do presente edital**, mesmo que para isto a (s) amostra (s) seja (m) danificada (s) e também abdica de qualquer indenização por sua possível inutilização.

10.8.1. As amostras serão analisadas por setor técnico competente, o qual utilizará como critério de análise o descritivo contido no Anexo I.

10.9. A(s) amostra(s) retida(s), para fins de comparação no ato do recebimento da (s) mercadoria (s), não poderá (ao) ser deduzida (s) do (s) lote (s) a ser (em) entregue (s), sendo permitido a retirada da (s) mesma (s) em até 06 (seis) dias após a completa entrega do (s) lote (s).

10.10. A (s) amostra (s) não retirada (s) dentro do prazo mencionado nos itens 10.6. e 10.9. serão consideradas como doadas à Feas, não cabendo nenhum recurso por parte da proponente.

11) JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

11.1. Somente serão julgadas as habilitações das empresas que forem classificadas.

11.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores das propostas classificadas, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

11.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.2.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

11.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.4. Constatada a inexistência de sanção, o Pregoeiro prosseguirá com a fase de habilitação, a qual poderá se dar das seguintes formas:

11.4.1. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **E-Compras**, para as empresas **cadastradas no E-Compras**, cujo Certificado de Registro de Habilitação encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

11.4.2. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **SICAF**, para as empresas **cadastradas no SICAF**, cujo Cadastro encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

a) Ainda, será necessária, em qualquer um dos casos acima, a anexação no sistema Publinexo por parte das licitantes, do documento relativo à Qualificação Técnica (Atestado de Capacidade Técnica).

11.4.3. Caso o licitante não esteja cadastrado no E-Compras ou no SICAF deverá anexar no sistema Publinexo toda a documentação de habilitação prevista neste Edital, a saber:

I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de firma individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;
- b) No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente;
- c) No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata, regularmente arquivada, da assembleia de eleição da última Diretoria;
- d) No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) No caso de associação: Ata de constituição, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos e ata de eleição da última diretoria.
- g) No caso de fundações, Escritura de Constituição de Fundação, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos, ata de eleição da última diretoria e parecer do Ministério Público de aprovação de contas.

II. REGULARIDADE FISCAL: Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;

- a) Certidão Negativa conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências (Decreto 6.106 de 30/04/2007) e Certidões Negativas de Débitos ou de não contribuinte expedidas pelo **Estado e Município** em que estiver

localizada a Sede da licitante.

b) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação.

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, na forma da Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, em conformidade com a Lei nº 12440/2011.

III. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove que a empresa licitante prestou serviço igual ou similar** em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não será (ão) aceito(s) atestado(s) de empresa(s) que pertença(m) ao mesmo grupo empresarial.

IV. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº8666/1993) e alterações. O Balanço a ser apresentado deverá ser referente ao ano de 2020, de acordo com a legislação vigente.

a.1) A boa situação será avaliada pelos índices conforme art. 9º, do Decreto Municipal 104/2019:

ILC > ou = 1

ILG > ou = 1

SG > ou = 1

1 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC

LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE

2 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG

ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

LG = -----

PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

3 – SOLVÊNCIA GERAL = SG

ATIVO TOTAL

SG = -----

PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

- *Os índices deverão ser indicados de conformidade com as Normas Técnicas Contábeis e a Lei Federal nº 8.666/1993.*

b) Certidão negativa de falência, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica. Em caso de pessoa jurídica com mais de um domicílio, a certidão deverá ser da sede ou filial que executará o contrato.

11.5 No momento do julgamento da habilitação, a Pregoeira consultará ao sistema em que a empresa estiver cadastrada, em que constam as datas de vencimento dos documentos exigidos para a habilitação (Portal de Compras do Município de Curitiba e-Compras ou SICAF), a fim de verificar a vigência e autenticidade destes.

11.6. A página da consulta será impressa pela Pregoeira. A validade dos documentos será conferida. Em caso de alguma certidão estar fora de validade, poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões. Se ainda assim, a Pregoeira não lograr êxito na aferição da regularidade da documentação, a empresa será convocada para que, no prazo de 24h (a contar do recebimento da solicitação) envie cópia via e-mail (jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br) do documento solicitado. O não envio acarretará na inabilitação da empresa, salvos os casos de condições exclusivas para a habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

11.7. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

11.8. Conforme o Decreto Municipal nº 104/2019 e Instrução Normativa nº 03/2018 é de responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos nos referidos sistemas.

12) CONDIÇÕES EXCLUSIVAS PARA A HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

12.1. As empresas que se enquadrarem conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar toda a documentação de habilitação, mesmo que os documentos de regularidade fiscal apresentem alguma restrição, e serão habilitadas, sob condição resolutive.

12.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, ficando facultado à Comissão a prorrogação do prazo por igual período, conforme alteração realizada pela Lei Complementar nº 147/2014.

12.3. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do art. 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006.

12.4. O não atendimento ao solicitado acarretará na inabilitação da empresa participante.

13) DOS RECURSOS

13.1. Após a divulgação da Ata de Resultado e Julgamento, bem como Edital de Resultado, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº 1235/2003, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

“Art. 33. O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado imediatamente após a divulgação dos documentos citados no Parágrafo Sexto do artigo 30 deste Decreto. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação do resultado final de julgamento e deverá ser feita por escrito, via e-mail ou protocolada no Órgão que realiza a licitação. Neste caso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação formal das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados a apresentarem contrarrazões em igual prazo, que correrá a partir do término do prazo do recorrente.”

§ 1º Caso não haja a manifestação de interpor recurso devidamente justificada e fundamentada, após o prazo de 04 (quatro) horas úteis, importará a decadência do direito de recurso e o processo será adjudicado pelo Pregoeiro e encaminhado para a autoridade superior competente para a homologação do mesmo.”

13.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: na decadência do direito de recurso.

13.3. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.5. Somente serão aceitas intenção de recurso e interposição de recursos PROTOCOLADOS no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br, em nome da Pregoeira designada para o presente processo licitatório.

14) DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

14.1 Não havendo manifestação de intenção de recursos, o Pregoeiro adjudicará os itens aos licitantes vencedores e, na sequência, encaminhará o processo à Autoridade competente para homologação.

14.2. Havendo manifestação da intenção de recorrer, conforme procedimentos citados no tópico anterior e, após a decisão dos recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

14.3. Homologado o resultado, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para a assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços.

15) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após os trâmites acima, os preços das empresas vencedoras serão registrados em Ata de Registro de Preços cuja minuta constitui o **Anexo II** deste Edital.

15.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de até **03** (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação do Pregoeiro, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 19 deste Edital.

15.2.1. O não atendimento a convocação para assinatura da Ata no prazo determinado no item 15.2 ficará sujeito ao disposto no artigo 81 da lei 8.666/1993.

15.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de publicação no Diário Oficial do Município.

15.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou suspensa na hipótese da ocorrência das situações previstas no artigo 19 e seguintes, do Decreto Municipal n.º 290/2016.

16) DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES

16.1. Após a homologação do processo, as licitantes remanescentes deverão se manifestar quanto a aceitação de baixar seus preços ao mesmo preço do licitante vencedor. Esta convocação tem por objetivo a formação de cadastro de reserva conforme previsto no Decreto Municipal n.º 290/2016.

16.2. A(s) licitante(s) remanescente(s) que aceitar(em) baixar seus preços iguais ao(s) do licitante vencedor, deverá(ão) encaminhar, através do e-mail:

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br, a Declaração de Redução de Preços para Cadastro de Reserva constante no **Anexo III**, preenchida e assinada, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após a homologação do processo. As licitantes que não se manifestaram no prazo estipulado acima terão seu direito de participação da formação do cadastro de reserva precluso.

16.3. Será incluído, na Ata de Registro de Preços do item vencido, na forma de anexo, o registro do(s) licitante(s) que aceitar(em) fornecer o(s) mesmo(s) item(ns) com preço igual ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame. O registro tem por objetivo a Formação de Cadastro de Reserva, para ser utilizado no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.4. A habilitação do(s) licitante(s) que comporá(ão) o Cadastro de Reserva será efetuada, **novamente**, quando houver necessidade de contratação do licitante remanescente.

17) DA ORDEM DE COMPRA

17.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante deverá aguardar a liberação das Ordens de Compra, para providenciar a entrega dos itens.

17.2. O prazo para entrega dos itens terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

17.3. A empresa vencedora deverá observar quando do recebimento da Ordem de Compra, os quantitativos, marca e valores nela descritos. Em caso de desacordo com o registrado, deverá entrar em contato com a Feas a fim de sanar possíveis erros.

17.4. A entrega dos materiais deverá ser efetuada **até 07 (sete) dias consecutivos** a partir do recebimento da Ordem de Compra, no Hospital do Idoso Zilda Arns-Hiza, sito à Rua Lothário Boutin, 90 – Bairro Pinheirinho - Curitiba – Paraná (Almoxarifado), no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min de segunda-feira a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros, presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

17.5. A entrega dos materiais poderá ser efetuada nos seguintes endereços:

- a) **Hospital do Idoso Zilda Arns- Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;
- b) **Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;
- c) **Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara - UPA Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

17.6. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

17.7. A entrega dos itens relacionados no presente processo deverá ocorrer em entrega única ou parcelada de acordo com a demanda da Feas.

17.8. Dúvidas nos descritivos dos itens, entrar em contato com a Sra. PREGOEIRA, fone (41) 3316-5967/5927 e/ou e-mail (jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br), por meio de pedido de esclarecimento.

18) DO PAGAMENTO

18.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo setor responsável, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, observado em todo o caso o disposto nos artigos 78, incisos XIV e XV da Lei 8.666/93.

18.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos correspondentes.

19) DAS PENALIDADES

19.1. Se a licitante adjudicada deixar de entregar o objeto licitado por qualquer motivo e/ou recusar os serviços dentro do prazo de validade da proposta ou o fizer fora das

especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas às penalidades seguintes, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia ao interessado:

- a) Advertência.
- b) Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o **valor da ordem de compra relativa ao item em atraso**, limitado até o prazo máximo de 10 dias. Vencido o prazo de que se trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser rescindido, a critério da Administração.
- c) Multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do item registrado**, no caso de transcorrer o prazo previsto do item 19.1."b" e persistir o inadimplemento. Caso se trate do fornecimento de item essencial, cuja descontinuidade na entrega possa acarretar danos e prejuízos aos setores assistenciais das unidades administradas pela FEAS, a multa punitiva poderá ser fixada em **até 15% (quinze por cento)**, conforme relatório de impacto.
- d) As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.
- e) Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 10520/02.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93.

19.2 As penalidades de multa de mora e punitiva serão aplicadas, observado o procedimento no Decreto Municipal 2038/2017.

19.3 A(s) multa(s) será (ão) descontada(s) do(s) pagamento(s) eventualmente devido(s) e, ainda, nos casos em que não haja fatura em aberto, ou vincenda, será notificada a empresa, que deverá, no prazo máximo estipulado pela Feas, depositar o valor correspondente à penalização, em conta a ser informada pela Contratante.

19.4 Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela

detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

19.5 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

19.6 Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

19.7. Ficam as participantes cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o caso será oficiado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas a serem aplicadas contra quem der causa ao crime.

20) DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Reserva-se à Autoridade competente, o direito de, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços correspondente, revogar a licitação ou, ainda, recusar a adjudicação à empresa ou pessoa física que, em contratação anterior, tenha revelado incapacidade técnica, administrativa ou financeira, a critério exclusivo da Feas, sem que disso decorra, para os participantes, direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie, conforme dispõe o artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.028/2011, sem prejuízo do dever anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

20.2. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, as instruções contidas neste Edital e os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.

20.3. Quando o (s) primeiro (s) classificado (s) estiver (em) impossibilitado (s) de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os objetos licitados, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

20.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto conforme disposto na Lei 8666/93.

20.5. Nos casos em que seja solicitado o reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços, será obrigação da licitante a comprovação da álea extraordinária. Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Planilha de composição de custos do item, utilizada na elaboração da proposta inicial do Pregão eletrônico;
- b. Planilha de composição de custos do item utilizada na elaboração da proposta para reequilíbrio do item;
- c. Todos os documentos que comprovem os fatos alegados na composição de custos, sejam os utilizados no momento da elaboração da proposta inicial do pregão, quanto os que embasarão o pedido de reequilíbrio (ex.: notas fiscais, guias de recolhimentos, comprovantes de pagamento, etc.).

20.6. Na falta de documentos citados no item 20.5, o pedido será sumariamente negado por falta de instrumentalização processual.

20.7. A detecção, pela Feas, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão Eletrônico, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

20.8. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações editalícias, todas as despesas para substituição destes e a regularização das pendências, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

20.9. Caso a empresa fabricante ou o produto vier a ser interdita, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a aprovação do setor responsável, sem custos adicionais para a Feas.

20.10. O abandono do fornecimento dos materiais em qualquer etapa, por parte da empresa contratada, ensejará ação de perdas e danos.

20.11. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.

20.12. A proponente que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do Pregão, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante derivados da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

20.13. O Pregoeira poderá inabilitar, ou desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato ou circunstância superveniente desabonadora da empresa ou de seus sócios nos termos do artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº 8.666/93.

20.14. À Pregoeira e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou produtos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo, mediante solicitação do setor requisitante.

20.15. Quando solicitado pela Pregoeira, os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, à **exceção** de fotocópias em papel termo sensível (fac-símile), devendo ser autenticadas por tabelião (Cartório) ou, por funcionário da Feas ou, ainda, apresentado prova da publicação em órgão de imprensa oficial.

20.16. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos de classificação de proposta e habilitação, encaminhados via e-mail, ou qualquer outra forma, que não no endereço da Feas, dentro do prazo estipulado.

20.17. Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, **NÃO** precisam de autenticação em cartório, a Pregoeira ou a Equipe de Apoio conferirá a autenticidade via Internet.

20.18. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

20.19. A existência de preços registrados não obriga a Feas a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

20.20. A quantidade dos produtos, relacionada no Anexo I deste Edital serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.**

20.21. Os prazos estabelecidos neste Edital, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente fizer referência a dias úteis. Para contagem em ambos os casos exclui-se o primeiro dia e conta-se o último dia.

20.22. Os termos do edital prevalecem sobre os termos da Plataforma Publinexo, em caso de contradição documental.

20.23. Para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e demais correlatos, ficam designados os servidores Fabiana Martins (matrícula funcional n.º 1.427) e Edemilson Marcos Ribeiro (matrícula funcional n.º 146) como gestor e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos.

20.24. Demais detalhes que eventualmente não foram previstos no presente Edital, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos na apresentação da proposta pelo licitante.

20.25. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

Curitiba, **XX de XXXXXXXX de 2021.**

Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I. Do objeto

A presente licitação tem por objeto aquisição, por meio de sistema de registro de preços, de pulseira de identificação, para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde– Feas pelo período de 12 (doze) meses.

II. Da descrição dos produtos (ID 190956896)

Item 1: 108470/ Pulseira para Identificação Branca (Identificação de Paciente Internado): Pulseira para identificação de pacientes, na cor branca, para uso com código de barras, com 11cm de diâmetro externo. Deverá possibilitar a impressão dos dados do paciente direto na superfície, dispensando o uso de etiquetas. Confeccionado em material antialérgico e resistente com lacre inviolável. Modelo (adulto/pediátrico) para uso em ZEBRA 2844. Apresentação: Rolos com no máximo 200 unidades cada. COTAÇÃO: a cotação deverá ser referente à confecção de 01 (uma) PULSEIRA.

Quantidade: 25.000 unidades

Valor máximo estimado: R\$ 0,70

III. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA COTAÇÃO

As embalagens individuais ou secundárias dos produtos devem apresentar:

- Identificação do fabricante e/ou do importador (conforme o caso), lote ou código que permita a rastreabilidade do produto para efeitos de garantia ou para indicação do momento de seu descarte.
- Data de fabricação.
- Prazo de validade (se for o caso).
- Identificação do produto (conteúdo da embalagem).
- Nome do responsável técnico legalmente habilitado para a função, quando for o caso (se for o caso).
- Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, a data de fabricação e validade, nome do produto, quantitativo, entre outros, deverão corresponder ao conteúdo interno, ou seja, às embalagens primárias e de

consumo.

- Texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente no Código de Defesa do Consumidor.
 - As informações constantes nas embalagens devem estar em português, ou acompanhada de tradução para o português.
- a. A Feas poderá, caso julgue necessário, enviar o produto para análise em laboratório, e os custos correrão por conta da empresa licitante.
- No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias, a empresa será informada e deverá providenciar análise do produto em laboratório oficial. No caso de discordância, a Fundação Estatal de Atenção à Saúde se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus será de inteira responsabilidade do fornecedor.
- b. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feas.
- c. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).
- d. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante, contendo todas as identificações, quanto às características, validade do produto e a sua procedência. Texto em português.
- e. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) do(s) produto(s) solicitado(s). Se no momento da entrega, o(s) produto(s) não corresponder(em) às especificações solicitadas fica a empresa obrigada a efetuar sua troca dentro do período de 48 h (quarenta e oito horas), caso em que não ocorrendo a troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas no Edital de Embasamento.
- ****Caso a Feas julgue necessário, a Pregoeira solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação do produto (quando estiver em língua estrangeira deverá apresentar tradução legalizada na forma da legislação brasileira). As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela Feas/Pregoeiro. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.
- ***As proponentes deverão cumprir o solicitado neste Anexo, sob pena de desclassificação do(s) item(ns).**

IV. CONDIÇÕES DE ENTREGA

1. A entrega dos medicamentos deverá ser efetuada em até **07 (sete) dias consecutivos** a partir do recebimento da Ordem de Compra, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas de segunda-feira a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

2. A entrega deverá ser realizada em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

- d) **Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns- Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;
- e) **Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;
- f) **Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara - UPA Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xxx
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 320/2021 – Feas.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2021.

Aos dias do mês de, do ano de dois mil e dezenove, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho, presentes de um lado a **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS**, neste ato representada pela Diretora Geral, xxxxxx, CPF/MF n.º xxxxxx na qualidade de Ordenadora da Despesa, e pela Diretora Administrativo Financeiro xxxxxx, CPF/MF xxxxxx, registram-se os preços da empresa xxxxxx, CNPJ/MF n.º xxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxx, neste ato representada pelo Senhor xxxxxx, CPF/MF n.º xxxxxx. Este procedimento está embasado nos termos do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº xxx/2021 - Feas e Anexos, cujo objeto é **“Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de pulseiras de identificação, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses”**, referente ao(s) item (ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Fundação Estatal de Atenção à Saúde a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

- **Item XX: XXXXXXXXXXXXX**; conforme especificações inseridas e previstas em edital.
Quantidade: XXX unidades.
Valor unitário: R\$ XXXX
Valor total: R\$ XXXXX
Marca: XXXXXXXX

- Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.



- As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº xxx/2021 – Feas.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Curitiba,.....de.....de 2021.

Diretora Geral Feas
Ordenadora das Despesas

CONTRATADA

Diretora Administrativa Financeira Feas

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE REDUÇÃO DE PREÇOS PARA CADASTRO RESERVA

À Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas

Ref.: Cadastro de Reserva relativo ao Pregão Eletrônico nº **XXX/2021-Feas**

Objeto: “Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de pulseiras de identificação, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses”, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do respectivo Edital.

A empresa: _____, por meio do presente documento e em consonância com as disposições do Decreto Municipal nº 290/2016 e do Edital de Embasamento do processo licitatório em epígrafe, **concorda em registrar para cadastro de reserva**, o(s) item(ns) abaixo listado(s), cotado(s) no referido pregão, no mesmo valor da empresa considerada vencedora.

ITENS DO CADASTRO DE RESERVA:

ITEM Nº	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO

§1º Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas na licitação e assinar ata de registro, **a qual terá validade pelo período restante, considerando a data da publicação dessa.**

§2º As obrigações da Contratada e da Contratante e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e nos Anexos do Pregão Eletrônico nº XXX/2021-Feas, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba, XX de XXXXXXX de 2021.

Assinatura devidamente identificada
do representante legal da empresa proponente
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).



37
SR

Assessoria Jurídica
Rua Cap. Argemiro Monteiro
Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.321-170
(41) 3316-5954
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

P.A. n° 320/2021

Interessada: Fundação Estatal de Atenção à Saúde - FEAS.

Assunto: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO de forma a atender as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – FEAS, pelo período de 12 (doze) meses.**

Parecer AJUR n.º 476/2021

Ementa: Análise de Edital, nos termos do art. 38, § único da Lei n° 8.666/93. Minuta que atende aos requisitos do Decreto Municipal n° 290 de 12 de abril de 2016, Decreto 610/2019 e Decreto n° 1235/2003, de 17 de dezembro de 2003. **Aprovação.**

I – Relatório


Trata-se de Minuta de Edital de Pregão Eletrônico s/n, para **aquisição de pulseiras de identificação** para atendimento das Unidades geridas pela Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Consta ao feito:

- declaração de disponibilidade financeira (v. fl. 01);
- declaração do autorizador de despesas (v. fl. 02);
- justificativa para aquisição (v. fl. 03);
- descritivo (v. fl. 05);
- termo de referência (v. fls. 06/08);
- justificativa de escolha de preços (v. fl. 10);
- CNPJ's (v. fls. 11/15);
- cotações (v. fl. 16/17);
- minuta do edital de embasamento e anexos (fls. 20/36 v.).

O valor estimado da totalidade de itens está informado no importe de **R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).**

É o relatório.
Passo à manifestação.



38
M

II – Análise

Preliminarmente, cumpre salientar que a análise desta Assessoria Jurídica cinge-se aos aspectos jurídico-formais do instrumento editalício, não tendo por função avaliar questões de ordem técnica, atinentes, por exemplo, a essencialidade, bem como às especificidades do item(s) que se pretende adquirir, salvo casos de burla ao dever de licitar, fracionamento manifesto de objeto ou ainda, restrição ao caráter competitivo do certame.

Da mesma forma, a análise jurídica não compreende questões de ordem econômico-financeira, tais como, se haverá ou não recursos disponíveis para o pagamento das despesas, sendo certo que é obrigação do gestor prezar pelo efetivo adimplemento. De toda sorte, tal questão envolve previsibilidade orçamentária e há declaração no feito nesse sentido, consoante fl. 1 subscrita pelo Assessor Financeiro da FEAES.

Feitas tais considerações, esclareço que o Registro de Preços é utilizado quando há necessidade de contratações frequentes e situações em que não é possível apurar previamente o *quantitativo* unitário demandado pela Administração Pública, como na hipótese vertente.

No âmbito municipal, o sistema de registro de preços é regulamentado pelo Decreto Municipal nº 290 de 12 de abril de 2016, sendo definido no seu artigo 2º, inc. I como sendo “*um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para contratações futuras*”.

Ainda, o artigo 3º define que o sistema de Registro de Preços poderá ser utilizado nas seguintes hipóteses:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;

V - para aquisição de equipamentos ou contratação de serviços de informática e de tecnologia da informação quando o julgamento da licitação for pelo critério de julgamento do menor preço.

In casu, pretende-se a **aquisição de pulseiras de identificação**, o que demanda a necessidade de frequentes contratações, não sendo possível *a priori* determinar previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, sendo viável a compra através de Registro de Preços.

39
PR

Também é válido salientar que *a existência de registro de preços não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada ao fornecedor registrado em igualdade de condições*, nos termos do artigo 15 do Decreto Municipal 290/2016.

De acordo com o item 9.1.1 do Edital consta o critério de julgamento de **menor preço por item** o que atende *a priori* os princípios da vantajosidade e economicidade que norteiam as contratações públicas, ampliando a margem de participação de licitantes.

No que tange aos documentos exigidos à título de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômica financeira, verifica-se que estão de acordo com o que preconizam os artigos 27 a 31 da Lei 8.666/93.

Os artigos 47 e 48 da LC 123/2006, já com redação alterada pela LC 147/2014 estabelecem tratamento diferenciado a micro e pequena empresa, nos seguintes termos:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

A Lei Complementar supracitada estabelece, em seu artigo 48, inc. I, que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Consta a aprovação da minuta em sua versão final, pela autoridade promotora do certame, na forma exigida pelo artigo 50 § 1º do Decreto Municipal 610/2019.¹

III - Considerações Finais


Portanto, **opino** favoravelmente à aprovação da minuta, encontrando-se o certame em condições de prosseguimento.

Ressalto também, por medida de prudência e cautela, que a Diretoria Administrativa e Geral sempre avalie e reavalie, se for o caso, **a necessidade e legitimidade da despesa** solicitada no presente feito.

Publique-se na forma da lei, respeitando-se o prazo entre a publicação da convocação e a data de apresentação das propostas e lances, cf. inc. III do art. 17 do Dec. Municipal nº 1.235/03.

É o parecer. S.M.J.

Curitiba, 29 de novembro de 2021.



PEDRO HENRIQUE IGINO BORGES
Assessor Jurídico FEAS

¹ §1º É condição para a emissão de parecer por Procurador do Município a completa instrução dos procedimentos e a aprovação da minuta do edital pelo órgão promotor.
Parecer - AJUR 476/2021



Gabinete
Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
81.312-170
3316-5959
www.feas.curitiba.pr.gov.br

41
Q

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 320/2021- FEAS

- I – Aprovo o Parecer Jurídico nº 476/2021 – Ajur/Feas.
- III – Possui condições de prosseguimento o presente processo;
- IV – Portanto, respeitando as formalidades legais, publique-se o Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico.

Curitiba, 29 de novembro de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor Geral Feas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

PORTARIA Nº 40

"Designa servidores para atuarem como pregoeiros e membros de equipe de apoio nos processos licitatórios."

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - FEAS, no uso da competência que lhe foi delegada por meio do Decreto Municipal n.º 351/2019 e, em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, na Lei Federal n.º 10.520/02, e no Decreto Federal 3.555/2000, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como pregoeiros e membros de equipe de apoio nos processos licitatórios, nos processos de Dispensas de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, no âmbito da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas.

Pregoeiros:

Janaina Barreto Fonseca - matrícula n.º 250

Juliano Eugênio da Silva - matrícula n.º 277

Mirelle Pereira Fonseca - matrícula n.º 1822

Equipe de apoio:

William César Barboza - matrícula nº 1828

Art. 2º O Pregoeiro e Equipe de Apoio serão devidamente indicados no edital de embasamento para cada processo licitatório.

Art. 3º Caberá ao Pregoeiro a elaboração e julgamento dos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão e compras por meio eletrônico, bem como demais funções pertinentes, em conformidade com a Legislação vigente.

Art. 4º Caberá aos servidores à inclusão no Sistema BIONEXO E PUBLINEXO, dos dados resultantes da formalização dos processos de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o disposto na Artigos 24 e 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 5º O mandato dos pregoeiros será de 01 (um) ano, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2020.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de junho de 2021 e revoga quaisquer disposições contrárias.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 5 de julho de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

EDITAL

"Faz saber a todos que homologa o resultado final do processo emergencial nº 01/2020 da FEAS"

SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ, diretor geral da FEAS – Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba, Estado do Paraná, no desempenho de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que HOMOLOGA expressamente o resultado do Processo Emergencial nº 01/2020 da FEAS - Fundação Estatal de Atenção à Saúde, para preenchimento das vagas relacionadas nas referidas classificações finais.

CHAMAMENTO: Data será publicada a posteriori, acompanhe edital no nosso site.

EDITAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 320/2021 – Feas.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2021 - Feas**

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas comunica aos interessados, que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

OBJETO: “Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de pulseira de identificação, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses”.

PROPOSTAS: Serão recebidas, **exclusivamente**, através da Internet no Portal de Compras da Feas: (<http://www.publinexo.com.br>), **a partir do dia 02 de dezembro de 2021 das 10h até o dia 15 de dezembro de 2021, às 13h29, horário de Brasília/DF.** Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras Publinexo. **As propostas serão abertas às 13h30 do dia 15 de dezembro de 2021.**

LANCES: Os lances serão recebidos, **exclusivamente**, através do Portal de Compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>, no dia **15 de dezembro de 2021, a partir das 14h, horário de Brasília/DF.**

Curitiba, 30 de novembro de 2021.


Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira

1) INTRODUÇÃO

1.1. A Fundação Estatal de Atenção à Saúde, por meio da Pregoeira designada através da **Portaria n.º 40/2021 – Feas, publicada no Diário Oficial do Município n.º 130 de 09 de julho de 2021** e item 3 deste Edital de Embasamento, para conhecimento dos interessados, através do **Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>)** realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, utilizando-se de recursos da tecnologia de informações, ou seja, o **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo “**menor valor por item**”, de acordo com a Lei n.º 8.666/93, em conformidade com as normas consubstanciadas pela lei acima mencionada e alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94 e n.º 9.648/98, ainda, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, disposições dos Decretos Municipais n.º 1.235/2003, 2.028/2011, 104/2019, 290/2016, e 610/2019, naquilo que lhes for compatível, Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Curitiba e a Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e Processo Administrativo n.º 320/2021 – Feas, bem como as cláusulas abaixo descritas:

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas.

VALOR ESTIMADO: O valor máximo estimado do Pregão Eletrônico n.º 160/2021 é de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

2) OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a “**Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de itens de pulseiras de identificação, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses**”, conforme especificações contidas no formulário-proposta e anexos, partes integrantes deste Edital.

a) As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, deverão ser dirimidos somente pela Pregoeira responsável pelo presente Pregão, **por escrito**, no endereço abaixo mencionado, ou ainda, pelo seguinte e-mail: jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas pelo sistema de

compras da Feas. É dever das empresas interessadas acompanhar os boletins de esclarecimentos emitidos pela Pregoeira no Portal de Compras da Feas.

b) As solicitações feitas fora do prazo previsto na letra “a” não serão respondidas. Durante a sessão de envio de lances, a Pregoeira **não fará atendimento aos fornecedores através do telefone, somente** através do “chat” de mensagens. As dúvidas devem ser dirimidas antes do início do processo de Pregão Eletrônico e deverá ser feita conforme descrito na letra “a” do item 2.1.

c) Internet: <http://www.publinexo.com.br> e/ou
<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>

d) E-mail: jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

2.2. Compõe esta Convocação Geral, além das condições específicas, os seguintes documentos:

2.2.1. ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA;

2.2.2. ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

2.2.3. ANEXO III - DECLARAÇÃO DE REDUÇÃO DE PREÇOS PARA CADASTRO DE RESERVA;

3) INDICAÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

3.1. A Pregoeira responsável pelo presente Processo Licitatório é a Sr.(a) Janaina Barreto Fonseca, designada por meio da **Portaria n.º 40/2021 – Feas, publicada no Diário Oficial do Município nº 130 de 09 de julho de 2021**, em conformidade com o contido no Contrato de Gestão celebrado entre a Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e o Município de Curitiba.

3.2. A Equipe de Apoio, para este Pregão Eletrônico é formada por:

- Juliano Eugenio da Silva;
- Mirelle Pereira Fonseca

3.3. Na ausência da Pregoeira responsável, o presente pregão poderá ser conduzido e julgado por um dos Pregoeiros que fazem parte da Equipe de Apoio ou ainda, na impossibilidade, por outro indicado pela autoridade competente.

4) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste(s), pessoas jurídicas regularmente constituídas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam ligados ao objeto do presente Pregão Eletrônico, que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e, que estejam cadastrados no Sistema de Compras da Feas, a saber, PUBLINEXO, bem como empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123/2006.

4.2. Para participação neste Pregão Eletrônico é desejável o cadastramento/credenciamento dos interessados nos seguintes sítios eletrônicos:

4.2.1 **Portal de Compras do Município de Curitiba** (e-Compras: <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>), a fim de possibilitar a emissão/obtenção do Certificado de Registro Cadastral – CRC, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2019;

4.2.2. **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** do Ministério da Economia, feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil;

4.2.3. A habilitação dos licitantes cadastrados no Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras: <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>) ou no SICAF, será verificada por consulta *online* aos referidos sistemas, aos documentos por eles abrangidos, e/ou por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

4.2.4. Os documentos abrangidos pelo Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras: <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>) e SICAF são os relativos à:

- a. Habilitação jurídica (exceto comprovação de legitimidade para assinatura de propostas e contratos).
- b. Regularidade fiscal e trabalhista;
- c. Qualificação econômico-financeira.

4.3. Os proponentes poderão participar do pregão eletrônico na plataforma Publinexo, devendo utilizar sua chave de acesso e senha, que será fornecida através de cadastro no site: <http://www.publinexo.com.br>. O registro no Site da Publinexo, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da proponente no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da

sessão. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no Sistema Eletrônico de Compras Públicas da PUBLINEXO, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.publinexo.com.br>.

4.4. Não poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas que tenham sido declaradas:

4.4.1. Suspensas do direito de licitar no âmbito do Município de Curitiba, nos termos da legislação vigente.

4.4.2. Inidôneas pela Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nos termos do art. 87, incisos IV, da Lei nº 8666/1993.

4.5. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Curitiba.

4.6. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.

4.7. Se no dia previsto para o recebimento das propostas ou recebimento dos lances, não houver expediente na Feas, o processo será suspenso e a Pregoeira emitirá comunicado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>), bem como no site eletrônico da Feas (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>), informando a nova data para o recebimento das propostas e/ou recebimento dos lances. As empresas cadastradas no Sistema PUBLINEXO nos grupos e subgrupos do objeto desta Licitação receberão o comunicado via e-mail.

4.8. Não será aceita a participação de empresas em consórcio para esta Licitação.

4.9. Os interessados, no momento do envio da proposta através do Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>), estarão declarando:

- a) A inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei n.º 8.666/93.
- b) Que não possui em seu quadro funcional menor de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso, ou insalubre, e nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (artigo 27, inciso V da Lei n.º 8.666/93).
- c) Que conhece e aceita o regulamento do Sistema de Compras da Feas, a saber, www.publinexo.com.br.
- d) Que estão enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, quando for o caso.

4.10. A informação falsa por parte dos interessados acarretará na aplicação das penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

4.11. Neste Pregão Eletrônico serão aceitos lances intermediários.

4.11.1. O licitante poderá oferecer lances com valores inferiores ao último lance por ele ofertado, ou seja, o sistema registrará (no histórico de lances) os lances encaminhados pelos licitantes, cujos valores sejam inferiores ao último por estes ofertados. Caso o fornecedor não tenha interesse ou não possa baixar o seu lance relativamente ao primeiro colocado, este poderá encaminhar lances intermediários, ou seja, com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao último lance por ele mesmo ofertado (inferior ao seu próprio lance).

4.12. A qualquer momento durante a sessão de lances, a Pregoeira poderá informar o(s) preço(s) máximo(s) para o(s) item(ns), os quais estão disponíveis no ANEXO I deste edital, preços estes que deverão ser atendidos pelos participantes, sob pena de desclassificação do(s) item(ns).

4.13. Todas as empresas que encaminharem propostas para o presente Pregão Eletrônico poderão participar da sessão de lances.

4.14. De acordo com a Plataforma Publinexo, será determinado AUTOMATICAMENTE um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá início após a indicação da batida eminente pelo Pregoeiro

4.15. De acordo com o sistema do site de compras da Feas, PUBLINEXO, será determinado AUTOMATICAMENTE um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá início após a “batida iminente”.

4.16. Para a participação nos processos de Pregão Eletrônico, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão obrigatoriamente estar cadastradas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) no Sistema de Compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>.

4.17. O não cadastramento da empresa no Sistema de Compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>, acarretará a impossibilidade de participar na apresentação de novo lance no prazo estipulado na Lei Complementar 123/2006. O sistema eletrônico de compras da Feas fará automaticamente a validação das microempresas e empresas de pequeno porte na fase posterior à fase de lances, quando houver o empate ficto.

5) DAS IMPUGNAÇÕES

5.1. Eventuais impugnações sobre os termos do presente Edital deverão ser formuladas dentro dos prazos estabelecidos no artigo 21 do Decreto Municipal nº 1235/2003. Após o prazo estabelecido, não serão mais consideradas.

Art. 21. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

5.2. Somente serão aceitas impugnações PROTOCOLADAS na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br, em nome da Pregoeira designada para o presente processo licitatório.

6) BOLETINS DE ESCLARECIMENTOS E COMUNICADOS

6.1. Boletins de esclarecimentos – Para todas as dúvidas e informações solicitadas pelas empresas interessadas, a Pregoeira emitirá um boletim de esclarecimento que será divulgado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>) bem como no sitio eletrônico da Feas (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>).

6.2. Comunicados – Qualquer comunicado emitido pela Pregoeira será divulgado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>) bem como no sitio eletrônico da Feas (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>); o qual também poderá ter seu texto disponibilizado no “chat” deste pregão eletrônico.

6.3. A obrigação é única e exclusiva das empresas interessadas acompanharem os boletins de esclarecimentos e os comunicados emitidos pela Pregoeira e divulgado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>) bem como no sitio eletrônico da Feas (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>), bem como no “chat”.

6.3.1. Não serão aceitas reclamações alegando que os comunicados e os boletins de esclarecimentos não foram consultados.

7) APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E ENVIO DOS DOCUMENTOS

7.1. As propostas de preços e os documentos de classificação técnica e habilitação serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal Publinexo, no seguinte prazo:

7.1.1. Do dia 02 de dezembro de 2021 às 10h até o dia 15 de dezembro de 2021 às 13h29, horário de Brasília.

7.1.1. Não serão aceitas propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal Publinexo.

7.2. Para acessar o formulário para o envio da proposta, os interessados deverão entrar no Portal Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

7.3. A licitante deverá preencher os campos conforme indicado na plataforma, em especial:

7.3.1. Valor Unitário (a licitante deverá se atentar ao estipulado neste edital);

7.3.2. Quantidade na embalagem (em se tratando de prestação serviço indicar o valor fictício 1);

7.3.3. Marca (em se tratando de prestação de serviço utilizar a frase: “não se aplica”, a fim de que não haja identificação da proposta).

7.3.4. Observação (campo de preenchimento não obrigatório. Caso o faça, não utilize informações que possam identificar a empresa, tais como, telefone, nome, CNPJ, e-mail, etc.).

7.3.5. A não observância dos itens acima poderá acarretar a desclassificação da proposta deste pregão.

7.4. A empresa é responsável pelos valores informados, a título de proposta, na plataforma Publinexo.

7.5. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte do fornecedor ou de funcionário.

7.6. Somente se aceitarão propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas através da Internet na Plataforma Publinexo.

7.7. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- c) Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;

7.8. O prazo de validade das propostas será de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da: data de abertura das propostas deste Pregão Eletrônico; ou ainda a contar da data limite para apresentação dos documentos de classificação de propostas e habilitação, quando a apresentação da proposta escrita for expressamente solicitada em Edital de Embasamento.

7.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação terá sua proposta desclassificada pelo Pregoeiro e não poderá participar da fase de lances.

7.10. As empresas cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão ainda anexar:

7.10.1. No Mínimo 01 (um) Atestado De Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove que a empresa licitante já forneceu objeto igual ou similar** em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

7.11. As empresas não cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar toda a documentação solicitada no item 11.4.3 deste edital.

8) APRESENTAÇÃO DOS LANCES

8.1. Os lances serão recebidos, exclusivamente, através da Plataforma Publinexo (<http://www.publinexo.com.br>), no dia **15 de dezembro de 2021, a partir de 14h, horário de Brasília/DF**.

8.2. Para o envio dos lances, os interessados deverão entrar na Plataforma Publinexo (<http://www.publinexo.com.br>) e digitar o seu *login* e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

8.3. No dia e hora marcados para o início do recebimento dos lances, estes serão ofertados sobre o menor preço dentre as propostas apresentadas, sendo possível lances intermediários. A Plataforma Publinexo fará a avaliação dos preços das propostas apresentadas e informará na tela para envio dos lances, os menores preços propostos, sem identificar os seus detentores.

8.4. No preço unitário do lance, deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, amostras, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver), toda e qualquer taxa que incidir sobre os materiais/serviços.

8.5 As dúvidas que eventualmente surgirem durante a sessão pública de lances, serão resolvidas pela Pregoeira, devidamente designada para este pregão, exclusivamente através do "chat".

8.6. A qualquer momento, a Pregoeira poderá cancelar um ou mais lances, nas seguintes condições:

8.6.1. Lances que não atenderem às exigências do Edital e do artigo 44 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como os lances com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

8.6.2. Quando a licitante solicitar o cancelamento de seu lance, devendo para tanto, identificar o item e o valor do lance a ser cancelado, fundamentando seu pedido.

8.7. Os interessados poderão oferecer lances sucessivos, devendo ser observado o horário fixado para seu envio. As empresas participantes são responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

8.8. Os lances deverão ser inferiores ao último apresentado, porém, poderão ser aceitos lances de mesmo valor, desde que previsto em Edital de Embasamento e no caso de persistir o empate de lances após o término do processo, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, ou seja, o sorteio.

8.9. Em caso de empate de lances após o término do processo, em não se tratando de ME/EPP, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

8.10. Sendo o licitante do menor preço não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, a plataforma Publinexo verificará a ocorrência de empate ficto; o qual ocorre na hipótese em que o preço ofertado por uma microempresa ou empresa de pequeno porte apresentar valor superior em até 5% (cinco por cento) ao melhor preço efetivo, sendo então, oferecida a preferência de contratação para a microempresa ou empresa de pequeno porte, respeitando o seguinte procedimento:

- a) No caso de empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar novo lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, o qual deverá ser inferior a menor oferta apresentada no certame, situação em que,

sendo de fato ofertado valor inferior, será adjudicado em seu favor o objeto da licitação, desde que atendidas as demais exigências previstas em edital.

b) Não havendo interesse por parte da micro ou pequena empresa em ofertar novo valor ou não ocorrendo a contratação por qualquer motivo, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem nos limites estipulados no parágrafo 2º do art. 44 da Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) Não havendo a contratação nos termos previstos no caput do art. 45 da Lei Complementar, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

d) Os critérios previstos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar somente serão aplicados quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

e) Para os casos em que haja empate/equivalência dos valores apresentados, exclusivamente entre ME/EPP, serão convocadas as licitantes interessadas a fim de que, no dia e hora marcados, compareçam ao endereço indicado e apresentem proposta física para o desempate. Na sequência, nos termos do art. 45, III da Lei 123/2006, será realizado um sorteio físico, a fim de determinar quem apresentará a proposta por primeiro, sendo tido como vencedor (a) o detentor da melhor oferta. Em caso de novo empate, a empresa que foi sorteada para apresentar a primeira proposta em decorrência do empate anterior, sagrar-se-á vencedora do certame.

8.11. As empresas que, após a fase de lances, mantiverem sua(s) proposta(s) com valores superiores aos indicados como preço(s) máximo(s) neste processo licitatório, terão suas propostas DESCLASSIFICADAS.

8.12. Após o encerramento da sessão de lances e negociações, esta será suspensa, a fim de que a Pregoeira possa proceder à análise e julgamento destes, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas.

9) JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1. O presente Pregão Eletrônico é do tipo “**menor preço**”.

9.1.1. O julgamento será feito pelo **menor preço por item**.

9.2. Após o término da sessão de lances e negociações, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio farão o julgamento de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos (Documentação e descritivo técnico dos itens), e posteriormente será emitida e publicada a Ata de Julgamento e Edital de Resultado no Portal Publinexo, bem como no sítio eletrônico da Feas.

9.3. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obtenção de uma proposta mais vantajosa.

9.4. O Pregoeiro verificará a classificação de todos os licitantes com propostas válidas, bem como as empresas que se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte.

9.6. A data para a divulgação da Ata de Julgamento e Edital de Resultado será informada pelo Pregoeiro durante a sessão de lances, no “chat” de conversação ou através de comunicado a ser publicado na Plataforma Publinexo e ainda no sítio eletrônico da Feas, sendo responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas.

9.7. A Ata de Julgamento e Edital de Resultado estarão disponíveis para download na Plataforma Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas.

10) DAS AMOSTRAS

10.1. A solicitação de amostra (s) poderá ser feita pela Pregoeira, portanto a (s) empresa(s) participante(s) deverá(rão) apresentar amostra(s) completa(s) do(s) item(ns) solicitado(s), em sua(s) embalagem(ns) original(is), devidamente identificada(s), no prazo de 48h (quarenta e oito horas) a partir da solicitação formal (através de Ofício ou e-mail).

10.1.1. O prazo para entrega poderá ser prorrogado, desde que haja devida motivação por parte da licitante, e ainda, expressa autorização do setor requisitante da Feas;

10.1.2. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser entregue(s) no endereço que será indicado no documento enviado pela Pregoeira, com a devida identificação.

10.2. A (s) amostra (s) será (ao) válida (s) somente para esta Licitação.

10.3. A não apresentação da (s) amostra (s) acarretará na desclassificação do (s) item (ns) / lote (s).

10.4. A critério do setor requisitante poderão ser retidas amostras dos produtos/materiais selecionados para aquisição, sendo devolvidas as demais, mediante apresentação do comprovante de entrega em poder da licitante.

10.5. Prospectos, catálogos descritivos e manuais de instrução, quando solicitados, poderão ser apresentados por meio de fotocópias, as quais serão utilizadas para verificação do objeto ofertado.

10.6. O prazo limite para a retirada de amostras será de 06 (seis) dias, após homologação do resultado.

10.7. A solicitação de outras amostras poderá ser feita a critério da Pregoeira, sempre que achar necessário, mediante solicitação por escrito.

10.8. No ato da entrega da (s) amostra (s) a empresa autoriza a completa análise do (s) produto (s) para comprovar as características contidas no Descritivo Técnico, constantes no **Anexo I do presente edital**, mesmo que para isto a (s) amostra (s) seja (m) danificada (s) e também abdica de qualquer indenização por sua possível inutilização.

10.8.1. As amostras serão analisadas por setor técnico competente, o qual utilizará como critério de análise o descritivo contido no Anexo I.

10.9. A(s) amostra(s) retida(s), para fins de comparação no ato do recebimento da (s) mercadoria (s), não poderá (ao) ser deduzida (s) do (s) lote (s) a ser (em) entregue (s), sendo permitido a retirada da (s) mesma (s) em até 06 (seis) dias após a completa entrega do (s) lote (s).

10.10. A (s) amostra (s) não retirada (s) dentro do prazo mencionado nos itens 10.6. e 10.9. serão consideradas como doadas à Feas, não cabendo nenhum recurso por parte da proponente.

11) JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

11.1. Somente serão julgadas as habilitações das empresas que forem classificadas.

11.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores das propostas classificadas, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

11.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.2.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

11.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.4. Constatada a inexistência de sanção, o Pregoeiro prosseguirá com a fase de habilitação, a qual poderá se dar das seguintes formas:

11.4.1. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **E-Compras**, para as empresas **cadastradas no E-Compras**, cujo Certificado de Registro de Habilitação encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

11.4.2. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **SICAF**, para as empresas **cadastradas no SICAF**, cujo Cadastro encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

a) Ainda, será necessária, em qualquer um dos casos acima, a anexação no sistema Publinexo por parte das licitantes, do documento relativo à Qualificação Técnica (Atestado de Capacidade Técnica).

11.4.3. Caso o licitante não esteja cadastrado no E-Compras ou no SICAF deverá anexar no sistema Publinexo toda a documentação de habilitação prevista neste Edital, a saber:

I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de firma individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;
- b) No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente;
- c) No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata, regularmente arquivada, da assembleia de eleição da última Diretoria;
- d) No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) No caso de associação: Ata de constituição, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos e ata de eleição da última diretoria.
- g) No caso de fundações, Escritura de Constituição de Fundação, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos, ata de eleição da última diretoria e parecer do Ministério Público de aprovação de contas.

II. **REGULARIDADE FISCAL:** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;

- a) Certidão Negativa conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências (Decreto 6.106 de 30/04/2007) e Certidões Negativas de Débitos ou de não contribuinte expedidas pelo **Estado e Município** em que estiver

localizada a Sede da licitante.

b) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação.

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, na forma da Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, em conformidade com a Lei nº 12440/2011.

III. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove que a empresa licitante prestou serviço igual ou similar** em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não será (ão) aceito(s) atestado(s) de empresa(s) que pertença(m) ao mesmo grupo empresarial.

IV. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº8666/1993) e alterações. O Balanço a ser apresentado deverá ser referente ao ano de 2020, de acordo com a legislação vigente.

a.1) A boa situação será avaliada pelos índices conforme art. 9º, do Decreto Municipal 104/2019:

ILC > ou = 1

ILG > ou = 1

SG > ou = 1

1 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC

LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE

2 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG

ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

LG = -----

PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

3 – SOLVÊNCIA GERAL = SG

ATIVO TOTAL

SG = -----

PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

- *Os índices deverão ser indicados de conformidade com as Normas Técnicas Contábeis e a Lei Federal nº 8.666/1993.*

b) Certidão negativa de falência, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica. Em caso de pessoa jurídica com mais de um domicílio, a certidão deverá ser da sede ou filial que executará o contrato.

11.5 No momento do julgamento da habilitação, a Pregoeira consultará ao sistema em que a empresa estiver cadastrada, em que constam as datas de vencimento dos documentos exigidos para a habilitação (Portal de Compras do Município de Curitiba e-Compras ou SICAF), a fim de verificar a vigência e autenticidade destes.

11.6. A página da consulta será impressa pela Pregoeira. A validade dos documentos será conferida. Em caso de alguma certidão estar fora de validade, poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões. Se ainda assim, a Pregoeira não lograr êxito na aferição da regularidade da documentação, a empresa será convocada para que, no prazo de 24h (a contar do recebimento da solicitação) envie cópia via e-mail (jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br) do documento solicitado. O não envio acarretará na inabilitação da empresa, salvos os casos de condições exclusivas para a habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

11.7. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

11.8. Conforme o Decreto Municipal nº 104/2019 e Instrução Normativa nº 03/2018 é de responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos nos referidos sistemas.

12) CONDIÇÕES EXCLUSIVAS PARA A HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

12.1. As empresas que se enquadrarem conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar toda a documentação de habilitação, mesmo que os documentos de regularidade fiscal apresentem alguma restrição, e serão habilitadas, sob condição resolutive.

12.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, ficando facultado à Comissão a prorrogação do prazo por igual período, conforme alteração realizada pela Lei Complementar nº 147/2014.

12.3. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do art. 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006.

12.4. O não atendimento ao solicitado acarretará na inabilitação da empresa participante.

13) DOS RECURSOS

13.1. Após a divulgação da Ata de Resultado e Julgamento, bem como Edital de Resultado, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº1235/2003, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

“Art. 33. O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado imediatamente após a divulgação dos documentos citados no Parágrafo Sexto do artigo 30 deste Decreto. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação do resultado final de julgamento e deverá ser feita por escrito, via e-mail ou protocolada no Órgão que realiza a licitação. Neste caso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação formal das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados a apresentarem contrarrazões em igual prazo, que correrá a partir do término do prazo do recorrente.”

§ 1º Caso não haja a manifestação de interpor recurso devidamente justificada e fundamentada, após o prazo de 04 (quatro) horas úteis, importará a decadência do direito de recurso e o processo será adjudicado pelo Pregoeiro e encaminhado para a autoridade superior competente para a homologação do mesmo.”

13.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: na decadência do direito de recurso.

13.3. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.5. Somente serão aceitas intenção de recurso e interposição de recursos PROTOCOLADOS no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br, em nome da Pregoeira designada para o presente processo licitatório.

14) DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

14.1 Não havendo manifestação de intenção de recursos, o Pregoeiro adjudicará os itens aos licitantes vencedores e, na sequência, encaminhará o processo à Autoridade competente para homologação.

14.2. Havendo manifestação da intenção de recorrer, conforme procedimentos citados no tópico anterior e, após a decisão dos recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

14.3. Homologado o resultado, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para a assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços.

15) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após os trâmites acima, os preços das empresas vencedoras serão registrados em Ata de Registro de Preços cuja minuta constitui o **Anexo II** deste Edital.

15.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de até **03** (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação do Pregoeiro, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 19 deste Edital.

15.2.1. O não atendimento a convocação para assinatura da Ata no prazo determinado no item 15.2 ficará sujeito ao disposto no artigo 81 da lei 8.666/1993.

15.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de publicação no Diário Oficial do Município.

15.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou suspensa na hipótese da ocorrência das situações previstas no artigo 19 e seguintes, do Decreto Municipal n.º 290/2016.

16) DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES

16.1. Após a homologação do processo, as licitantes remanescentes deverão se manifestar quanto a aceitação de baixar seus preços ao mesmo preço do licitante vencedor. Esta convocação tem por objetivo a formação de cadastro de reserva conforme previsto no Decreto Municipal n.º 290/2016.

16.2. A(s) licitante(s) remanescente(s) que aceitar(em) baixar seus preços iguais ao(s) do licitante vencedor, deverá(ão) encaminhar, através do e-mail:

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br, a Declaração de Redução de Preços para Cadastro de Reserva constante no **Anexo III**, preenchida e assinada, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após a homologação do processo. As licitantes que não se manifestaram no prazo estipulado acima terão seu direito de participação da formação do cadastro de reserva precluso.

16.3. Será incluído, na Ata de Registro de Preços do item vencido, na forma de anexo, o registro do(s) licitante(s) que aceitar(em) fornecer o(s) mesmo(s) item(ns) com preço igual ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame. O registro tem por objetivo a Formação de Cadastro de Reserva, para ser utilizado no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.4. A habilitação do(s) licitante(s) que comporá(ão) o Cadastro de Reserva será efetuada, **novamente**, quando houver necessidade de contratação do licitante remanescente.

17) DA ORDEM DE COMPRA

17.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante deverá aguardar a liberação das Ordens de Compra, para providenciar a entrega dos itens.

17.2. O prazo para entrega dos itens terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

17.3. A empresa vencedora deverá observar quando do recebimento da Ordem de Compra, os quantitativos, marca e valores nela descritos. Em caso de desacordo com o registrado, deverá entrar em contato com a Feas a fim de sanar possíveis erros.

17.4. A entrega dos materiais deverá ser efetuada **até 07 (sete) dias consecutivos** a partir do recebimento da Ordem de Compra, no Hospital do Idoso Zilda Arns-Hiza, sito à Rua Lothário Boutin, 90 – Bairro Pinheirinho - Curitiba – Paraná (Almoxarifado), no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min de segunda-feira a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros, presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

17.5. A entrega dos materiais poderá ser efetuada nos seguintes endereços:

- a) **Hospital do Idoso Zilda Arns- Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;
- b) **Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;
- c) **Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara - UPA Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

17.6. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

17.7. A entrega dos itens relacionados no presente processo deverá ocorrer em entrega única ou parcelada de acordo com a demanda da Feas.

17.8. Dúvidas nos descritivos dos itens, entrar em contato com a Sra. PREGOEIRA, fone (41) 3316-5967/5927 e/ou e-mail (jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br), por meio de pedido de esclarecimento.

18) DO PAGAMENTO

18.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo setor responsável, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, observado em todo o caso o disposto nos artigos 78, incisos XIV e XV da Lei 8.666/93.

18.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos correspondentes.

19) DAS PENALIDADES

19.1. Se a licitante adjudicada deixar de entregar o objeto licitado por qualquer motivo e/ou recusar os serviços dentro do prazo de validade da proposta ou o fizer fora das

especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas às penalidades seguintes, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia ao interessado:

- a) Advertência.
- b) Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre **o valor da ordem de compra relativa ao item em atraso**, limitado até o prazo máximo de 10 dias. Vencido o prazo de que se trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser rescindido, a critério da Administração.
- c) Multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do item registrado**, no caso de transcorrer o prazo previsto do item 19.1."b" e persistir o inadimplemento. Caso se trate do fornecimento de item essencial, cuja descontinuidade na entrega possa acarretar danos e prejuízos aos setores assistenciais das unidades administradas pela FEAS, a multa punitiva poderá ser fixada em **até 15% (quinze por cento)**, conforme relatório de impacto.
- d) As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.
- e) Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 10520/02.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93.

19.2 As penalidades de multa de mora e punitiva serão aplicadas, observado o procedimento no Decreto Municipal 2038/2017.

19.3 A(s) multa(s) será (ão) descontada(s) do(s) pagamento(s) eventualmente devido(s) e, ainda, nos casos em que não haja fatura em aberto, ou vincenda, será notificada a empresa, que deverá, no prazo máximo estipulado pela Feas, depositar o valor correspondente à penalização, em conta a ser informada pela Contratante.

19.4 Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela

detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

19.5 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

19.6 Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

19.7. Ficam as participantes cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o caso será oficiado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas a serem aplicadas contra quem der causa ao crime.

20) DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Reserva-se à Autoridade competente, o direito de, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços correspondente, revogar a licitação ou, ainda, recusar a adjudicação à empresa ou pessoa física que, em contratação anterior, tenha revelado incapacidade técnica, administrativa ou financeira, a critério exclusivo da Feas, sem que disso decorra, para os participantes, direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie, conforme dispõe o artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.028/2011, sem prejuízo do dever anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

20.2. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, as instruções contidas neste Edital e os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.

20.3. Quando o (s) primeiro (s) classificado (s) estiver (em) impossibilitado (s) de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os objetos licitados, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

20.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto conforme disposto na Lei 8666/93.

20.5. Nos casos em que seja solicitado o reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços, será obrigação da licitante a comprovação da álea extraordinária. Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Planilha de composição de custos do item, utilizada na elaboração da proposta inicial do Pregão eletrônico;
- b. Planilha de composição de custos do item utilizada na elaboração da proposta para reequilíbrio do item;
- c. Todos os documentos que comprovem os fatos alegados na composição de custos, sejam os utilizados no momento da elaboração da proposta inicial do pregão, quanto os que embasarão o pedido de reequilíbrio (ex.: notas fiscais, guias de recolhimentos, comprovantes de pagamento, etc.).

20.6. Na falta de documentos citados no item 20.5, o pedido será sumariamente negado por falta de instrumentalização processual.

20.7. A detecção, pela Feas, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão Eletrônico, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

20.8. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações editalícias, todas as despesas para substituição destes e a regularização das pendências, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

20.9. Caso a empresa fabricante ou o produto vier a ser interdita, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a aprovação do setor responsável, sem custo adicionais para a Feas.

20.10. O abandono do fornecimento dos materiais em qualquer etapa, por parte da empresa contratada, ensejará ação de perdas e danos.

20.11. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.

20.12. A proponente que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do Pregão, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante derivados da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

20.13. O Pregoeira poderá inabilitar, ou desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato ou circunstância superveniente desabonadora da empresa ou de seus sócios nos termos do artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº 8.666/93.

20.14. À Pregoeira e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou produtos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo, mediante solicitação do setor requisitante.

20.15. Quando solicitado pela Pregoeira, os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, à **exceção** de fotocópias em papel termo sensível (fac-símile), devendo ser autenticadas por tabelião (Cartório) ou, por funcionário da Feas ou, ainda, apresentado prova da publicação em órgão de imprensa oficial.

20.16. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos de classificação de proposta e habilitação, encaminhados via e-mail, ou qualquer outra forma, que não no endereço da Feas, dentro do prazo estipulado.

20.17. Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, **NÃO** precisam de autenticação em cartório, a Pregoeira ou a Equipe de Apoio conferirá a autenticidade via Internet.

20.18. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

20.19. A existência de preços registrados não obriga a Feas a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

20.20. A quantidade dos produtos, relacionada no Anexo I deste Edital serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.**

20.21. Os prazos estabelecidos neste Edital, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente fizer referência a dias úteis. Para contagem em ambos os casos exclui-se o primeiro dia e conta-se o último dia.

20.22. Os termos do edital prevalecem sobre os termos da Plataforma Publinexo, em caso de contradição documental.

20.23. Para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e demais correlatos, ficam designados os servidores Fabiana Martins (matrícula funcional n.º 1.427) e Edemilson Marcos Ribeiro (matrícula funcional n.º 146) como gestor e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos.

20.24. Demais detalhes que eventualmente não foram previstos no presente Edital, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos na apresentação da proposta pelo licitante.

20.25. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

Curitiba, 30 de novembro de 2021.



Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I. Do objeto

A presente licitação tem por objeto aquisição, por meio de sistema de registro de preços, de pulseira de identificação, para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde– Feas pelo período de 12 (doze) meses.

II. Da descrição dos produtos (ID 190956896)

Item 1: 108470/ Pulseira para Identificação Branca (Identificação de Paciente Internado): Pulseira para identificação de pacientes, na cor branca, para uso com código de barras, com 11cm de diâmetro externo. Deverá possibilitar a impressão dos dados do paciente direto na superfície, dispensando o uso de etiquetas. Confeccionado em material antialérgico e resistente com lacre inviolável. Modelo (adulto/pediátrico) para uso em ZEBRA 2844. Apresentação: Rolos com no máximo 200 unidades cada. COTAÇÃO: a cotação deverá ser referente à confecção de 01 (uma) PULSEIRA.

Quantidade: 25.000 unidades

Valor máximo estimado: R\$ 0,70

III. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA COTAÇÃO

As embalagens individuais ou secundárias dos produtos devem apresentar:

- Identificação do fabricante e/ou do importador (conforme o caso), lote ou código que permita a rastreabilidade do produto para efeitos de garantia ou para indicação do momento de seu descarte.
- Data de fabricação.
- Prazo de validade (se for o caso).
- Identificação do produto (conteúdo da embalagem).
- Nome do responsável técnico legalmente habilitado para a função, quando for o caso (se for o caso).
- Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, a data de fabricação e validade, nome do produto, quantitativo, entre outros, deverão corresponder ao conteúdo interno, ou seja, às embalagens primárias e de

consumo.

- Texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente no Código de Defesa do Consumidor.

- As informações constantes nas embalagens devem estar em português, ou acompanhada de tradução para o português.

a. A Feas poderá, caso julgue necessário, enviar o produto para análise em laboratório, e os custos correrão por conta da empresa licitante.

- No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias, a empresa será informada e deverá providenciar análise do produto em laboratório oficial. No caso de discordância, a Fundação Estatal de Atenção à Saúde se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus será de inteira responsabilidade do fornecedor.

b. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feas.

c. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

d. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante, contendo todas as identificações, quanto às características, validade do produto e a sua procedência. Texto em português.

e. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) do(s) produto(s) solicitado(s). Se no momento da entrega, o(s) produto(s) não corresponder(em) às especificações solicitadas fica a empresa obrigada a efetuar sua troca dentro do período de 48 h (quarenta e oito horas), caso em que não ocorrendo a troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas no Edital de Embasamento.

****Caso a Feas julgue necessário, a Pregoeira solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação do produto (quando estiver em língua estrangeira deverá apresentar tradução legalizada na forma da legislação brasileira). As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela Feas/Pregoeiro. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.

*****As proponentes deverão cumprir o solicitado neste Anexo, sob pena de desclassificação do(s) item(ns).**

IV. CONDIÇÕES DE ENTREGA

1. A entrega dos medicamentos deverá ser efetuada em até **07 (sete) dias consecutivos** a partir do recebimento da Ordem de Compra, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas de segunda-feira a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.
2. A entrega deverá ser realizada em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:
 - d) **Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns- Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;
 - e) **Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;
 - f) **Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara - UPA Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emilio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xxx
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 320/2021 – Feas.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2021.

Aos dias do mês de, do ano de dois mil e dezenove, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho, presentes de um lado a **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS**, neste ato representada pela Diretora Geral, xxxxxxx, CPF/MF n.º xxxxxx na qualidade de Ordenadora da Despesa, e pela Diretora Administrativo Financeiro xxxxxx, CPF/MF xxxxxx, registram-se os preços da empresa xxxxxx, CNPJ/MF n.º xxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxx, neste ato representada pelo Senhor xxxxxxx, CPF/MF n.º xxxxxx. Este procedimento está embasado nos termos do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº xxx/2021 - Feas e Anexos, cujo objeto é **“Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de pulseiras de identificação, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses”**, referente ao(s) item (ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Fundação Estatal de Atenção à Saúde a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

- **Item XX: XXXXXXXXXXXXX**; conforme especificações inseridas e previstas em edital.
Quantidade: XXX unidades.
Valor unitário: R\$ XXXX
Valor total: R\$ XXXXX
Marca: XXXXXXXX

- Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.



- As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº xxx/2021 – Feas.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Curitiba, de de 2021.

Diretora Geral Feas
Ordenadora das Despesas

CONTRATADA

Diretora Administrativa Financeira Feas

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE REDUÇÃO DE PREÇOS PARA CADASTRO RESERVA

À Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas

Ref.: Cadastro de Reserva relativo ao Pregão Eletrônico nº 160/2021-Feas

Objeto: “Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de pulseiras de identificação, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses”, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do respectivo Edital.

A empresa: _____, por meio do presente documento e em consonância com as disposições do Decreto Municipal nº 290/2016 e do Edital de Embasamento do processo licitatório em epígrafe, **concorda em registrar para cadastro de reserva**, o(s) item(ns) abaixo listado(s), cotado(s) no referido pregão, no mesmo valor da empresa considerada vencedora.

ITENS DO CADASTRO DE RESERVA:

ITEM Nº	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO

§1º Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas na licitação e assinar ata de registro, **a qual terá validade pelo período restante, considerando a data da publicação dessa.**

§2º As obrigações da Contratada e da Contratante e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e nos Anexos do Pregão Eletrônico nº XXX/2021-Feas, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba, XX de XXXXXXX de 2021.

Assinatura devidamente identificada
do representante legal da empresa proponente
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).



AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características.

Processo Administrativo nº 320/2021 – Feas.
Pregão Eletrônico 160/2021.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Objeto: “Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de pulseira de identificação, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses”.

Valor total máximo estimado: O valor máximo estimado é de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

Data/horário envio de proposta: a partir do dia 02 de dezembro de 2021 das 10h até o dia 15 de dezembro de 2021, às 13h29, horário de Brasília/DF.

Abertura das propostas: As propostas serão abertas às 13h30 do dia 15 de dezembro de 2021.

Data/horário envio de lances: 15 de dezembro de 2021, a partir das 14h, horário de Brasília/DF.

- As propostas deverão respeitar a data e horários determinados acima.
- O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>, bem como no site eletrônico da Feas: <http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br>.
- Informações contatar pelos fones: (41) 3316-5967/ (41) 3316-5927.

Curitiba, 30 de novembro de 2021.


Janaína Barreto Fonseca
Pregoeira



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Envio da proposta: Data: 14/12/2021 - Horário: 08h00min às 10h00min

Envio de lances: Data: 14/12/2021 - Horário: 10h10min às 10h30min

As propostas deverão ser encaminhadas via internet na data e horários determinados acima.

O edital está à disposição dos interessados no site: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br ou poderá ser solicitado através do e-mail: licitacaofas@curitiba.pr.gov.br.

Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal do e-compras e que apresentarem propostas.

Maiores informações contatar pelo fone: (41) 3350-3511.

Fundação de Ação Social, 1 de dezembro de 2021.

Marcos Gilmar Hey : Pregoeiro

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A *Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características.*

Processo Administrativo nº 319/2021 – Feas

Pregão Eletrônico 159/2021.

AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA RESERVADA

Objeto: "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de seringa para injetora de contraste, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses".

Valor total máximo estimado: O valor máximo estimado é de R\$ 22.125,60 (vinte e dois mil cento e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

Data/horário envio de proposta: a partir do dia 02 de dezembro de 2021 das 10h até o dia 15 de dezembro de 2021, às 09h29, horário de Brasília/DF.

Abertura das propostas: As propostas serão abertas às 09h30 do dia 15 de dezembro de 2021.

Data/horário envio de lances: 15 de dezembro de 2021, a partir das 10h, horário de Brasília/DF.

- As propostas deverão respeitar a data e horários determinados acima.

- O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>, bem como no sítio eletrônico da Feas: <http://www.feas.curitiba.pr.gov.br>.

- Informações contatar pelos fones: (41) 3316-5967/ (41) 3316-5927.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 30 de novembro de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



A *Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características.*

Processo Administrativo nº 320/2021 – Feas.

Pregão Eletrônico 160/2021.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Objeto: "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de pulseira de identificação, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses".

Valor total máximo estimado: O valor máximo estimado é de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

Data/horário envio de proposta: a partir do dia 02 de dezembro de 2021 das 10h até o dia 15 de dezembro de 2021, às 13h29, horário de Brasília/DF.

Abertura das propostas: As propostas serão abertas às 13h30 do dia 15 de dezembro de 2021.

Data/horário envio de lances: 15 de dezembro de 2021, a partir das 14h, horário de Brasília/DF.

- As propostas deverão respeitar a data e horários determinados acima.

- O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>, bem como no sítio eletrônico da Feas: <http://www.feas.curitiba.pr.gov.br>.

- Informações contatar pelos fones: (41) 3316-5967/ (41) 3316-5927.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 30 de novembro de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A *Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características.*

Processo Administrativo nº 321/2021 – Feas.

Pregão Eletrônico 161/2021.

EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Objeto: "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de materiais de higiene pessoal, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses".

Valor total máximo estimado: O valor máximo estimado é de R\$ 23.206,00 (vinte e três mil duzentos e seis reais).

Data/horário envio de proposta: a partir do dia 02 de dezembro de 2021 das 10h até o dia 16 de dezembro de 2021, às 09h29, horário de Brasília/DF.

Abertura das propostas: As propostas serão abertas às 09h30 do dia 16 de dezembro de 2021.

Data/horário envio de lances: 16 de dezembro de 2021, a partir das 10h, horário de Brasília/DF.

- As propostas deverão respeitar a data e horários determinados acima.

- O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>, bem como no sítio eletrônico da Feas: <http://www.feas.curitiba.pr.gov.br>.

- Informações contatar pelos fones: (41) 3316-5967/ (41) 3316-5927.

Pregão com registro de preço

Processo Nº 160.2021

Nº Pregão 160.2021

SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FEAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Modalidade: Pregão com registro de preço

Ata da Sessão Pública do Pregão

Às 14:00 horas do dia 15/12/21 no endereço Rua Lothario Boutin, 90, bairro Pinheirinho da cidade de CURITIBA-PR, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão n. 26111. OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FEAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

O certame publicado teve os seguintes prazos fixados:
 Início do Acolhimento das Propostas: 02/12/21 as 10:00h
 Limite do Acolhimento das Propostas: 15/12/21 as 13:29h
 Data da Abertura das Propostas: 15/12/21 as 13:30h
 Data Início Sessão da Disputa: 15/12/21 as 14:00h

O pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento as disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedores participantes do pregão:

A identificação do fornecedor foi disponibilizada somente após a homologação e publicação do pregão.

	Fornecedor	ID Fornecedor no pregão	Registro da proposta
1	Citso Comércio E Servico Importador De Informatica Ltda - 12.449.629/0001-00	Fornecedor 92218	14/12/21 às 17:30:58
2	Entersoluções Comércio De Pulseiras Hospitalares Ltda - 19.613.808/0001-72	Fornecedor 92267	15/12/21 às 10:13:34
3	Leila Aparecida Bonilha - 37.434.968/0001-36	Fornecedor 92290	15/12/21 às 13:23:06
4	PRINT BAND PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELI-ME - 07.990.743/0001-03	Fornecedor 92005	10/12/21 às 16:34:14

Relatório de participação de fornecedores	Total	Download do Edital
Fornecedores que acessaram o pregão	28	16
Fornecedores que cadastraram propostas	4	4
Fornecedores categoria ME/EPP	4	4
Fornecedores que inseriram comentários	0	
Fornecedores que anexaram documentos	4	

Relatório de respostas dos itens	Total
Total de itens do pregão	1
Itens com propostas cadastradas	1
Itens desertos	0
Itens com registro de observações	1

As propostas enviadas tiveram os seguintes preços apresentados:

	Produto	Respostas				
		Fornecedor	Preço	Valor Total	Marca	Emb.c/
1 Exclusivo ME/EPP	PULSEIRA IDENTIFICACAO, BRANCA, FIBRA POLIETILENO (IDENTIFICACAO DE PACIENTE INTERNADO) Código: 108470 Quantidade: 25.000	PRINT BAND PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELI-ME - CNPJ:07.990.743/0001-03	0,7000	17.500,0000	PRINTPRESS	200
		Citso Comercio E Servico Importador De Informatica Ltda - CNPJ:12.449.629/0001-00	0,7000	17.500,0000	Camasso	200
		Entersoluções Comércio De Pulseiras Hospitalares Ltda - CNPJ:19.613.808/0001-72	0,7000	17.500,0000	ENTERSOLUÇÕES	200
		Leila Aparecida Bonilha - CNPJ:37.434.968/0001-36	0,7000	17.500,0000	Não se aplica	200

Após a etapa de lances, foram as seguintes ocorrências e os menores preços apresentados:

	Produto	Lances / Ocorrências		
		Fornecedor	Hora	Lance
1 Exclusivo ME/EPP	PULSEIRA IDENTIFICACAO, BRANCA, FIBRA POLIETILENO (IDENTIFICACAO DE PACIENTE INTERNADO) Código: 108470 Quantidade: 25.000	Entersoluções Comércio De Pulseiras Hospitalares Ltda	15/12/21 14:04:08	0,6950
		Leila Aparecida Bonilha	15/12/21 14:09:13	0,6900
		Entersoluções Comércio De Pulseiras Hospitalares Ltda	15/12/21 14:09:41	0,6850
		Leila Aparecida Bonilha	15/12/21 14:10:02	0,6800
		Entersoluções Comércio De Pulseiras Hospitalares Ltda	15/12/21 14:10:21	0,6700
		Leila Aparecida Bonilha	15/12/21 14:10:45	0,6600
		Entersoluções Comércio De Pulseiras Hospitalares Ltda	15/12/21 14:10:53	0,6500
		Leila Aparecida Bonilha	15/12/21 14:11:12	0,6400
		Entersoluções Comércio De Pulseiras Hospitalares Ltda	15/12/21 14:11:18	0,6300
		Leila Aparecida Bonilha	15/12/21 14:11:28	0,6200
		Entersoluções Comércio De Pulseiras Hospitalares Ltda	15/12/21 14:11:32	0,6100
		Leila Aparecida Bonilha	15/12/21 14:11:42	0,6000
		Entersoluções Comércio De Pulseiras Hospitalares Ltda	15/12/21 14:11:46	0,5950
		Leila Aparecida Bonilha	15/12/21 14:11:55	0,5900
		Entersoluções Comércio De Pulseiras Hospitalares Ltda	15/12/21 14:12:02	0,5700
		Leila Aparecida Bonilha	15/12/21 14:12:13	0,5600
		Entersoluções Comércio De Pulseiras Hospitalares Ltda	15/12/21 14:12:17	0,5500
		Leila Aparecida Bonilha	15/12/21 14:12:30	0,5400
		Entersoluções Comércio De Pulseiras Hospitalares Ltda	15/12/21 14:12:39	0,5300
		Leila Aparecida Bonilha	15/12/21 14:12:49	0,5200
		Entersoluções Comércio De Pulseiras Hospitalares Ltda	15/12/21 14:12:58	0,5150
		Leila Aparecida Bonilha	15/12/21 14:13:11	0,5100
		Entersoluções Comércio De Pulseiras Hospitalares Ltda	15/12/21 14:13:19	0,5050
		Leila Aparecida Bonilha	15/12/21 14:13:25	0,5000
		Entersoluções Comércio De Pulseiras Hospitalares Ltda	15/12/21 14:13:41	0,4950
		Leila Aparecida Bonilha	15/12/21 14:13:51	0,4900
		Entersoluções Comércio De Pulseiras Hospitalares Ltda	15/12/21 14:13:59	0,4850
		Leila Aparecida Bonilha	15/12/21 14:14:13	0,4800
		Entersoluções Comércio De Pulseiras Hospitalares Ltda	15/12/21 14:14:20	0,4790
		Leila Aparecida Bonilha	15/12/21 14:14:33	0,4700
		Entersoluções Comércio De Pulseiras Hospitalares Ltda	15/12/21 14:14:48	0,4690
		Leila Aparecida Bonilha	15/12/21 14:14:56	0,4600
		Entersoluções Comércio De Pulseiras Hospitalares Ltda	15/12/21 14:15:06	0,4590
		Leila Aparecida Bonilha	15/12/21 14:15:15	0,4500
Entersoluções Comércio De Pulseiras Hospitalares Ltda	15/12/21 14:15:31	0,4490		
Leila Aparecida Bonilha	15/12/21 14:15:41	0,4400		



Entersoluções Comércio De Pulseiras Hospitalares Ltda	15/12/21 14:15:54	0,4390
Leila Aparecida Bonilha	15/12/21 14:16:11	0,4300
Entersoluções Comércio De Pulseiras Hospitalares Ltda	15/12/21 14:16:18	0,4290
Leila Aparecida Bonilha	15/12/21 14:16:32	0,4200
Entersoluções Comércio De Pulseiras Hospitalares Ltda	15/12/21 14:16:38	0,4190
Leila Aparecida Bonilha	15/12/21 14:16:48	0,4100
Entersoluções Comércio De Pulseiras Hospitalares Ltda	15/12/21 14:17:02	0,4090
Leila Aparecida Bonilha	15/12/21 14:17:14	0,4000
Entersoluções Comércio De Pulseiras Hospitalares Ltda	15/12/21 14:17:22	0,3990
Leila Aparecida Bonilha	15/12/21 14:17:31	0,3900
Entersoluções Comércio De Pulseiras Hospitalares Ltda	15/12/21 14:17:42	0,3890
Leila Aparecida Bonilha	15/12/21 14:17:56	0,3800
Entersoluções Comércio De Pulseiras Hospitalares Ltda	15/12/21 14:18:05	0,3790
Leila Aparecida Bonilha	15/12/21 14:18:15	0,3700
Entersoluções Comércio De Pulseiras Hospitalares Ltda	15/12/21 14:18:30	0,3690
Leila Aparecida Bonilha	15/12/21 14:18:40	0,3680
Entersoluções Comércio De Pulseiras Hospitalares Ltda	15/12/21 14:18:51	0,3670
Leila Aparecida Bonilha	15/12/21 14:19:02	0,3660
Entersoluções Comércio De Pulseiras Hospitalares Ltda	15/12/21 14:19:09	0,3650
Leila Aparecida Bonilha	15/12/21 14:19:22	0,3600
Entersoluções Comércio De Pulseiras Hospitalares Ltda	15/12/21 14:19:36	0,3590
Leila Aparecida Bonilha	15/12/21 14:19:46	0,3580
Entersoluções Comércio De Pulseiras Hospitalares Ltda	15/12/21 14:20:03	0,3570
Leila Aparecida Bonilha	15/12/21 14:20:16	0,3560
Entersoluções Comércio De Pulseiras Hospitalares Ltda	15/12/21 14:20:26	0,3550
Leila Aparecida Bonilha	15/12/21 14:20:39	0,3540
Entersoluções Comércio De Pulseiras Hospitalares Ltda	15/12/21 14:20:45	0,3530
Leila Aparecida Bonilha	15/12/21 14:20:53	0,3520
Entersoluções Comércio De Pulseiras Hospitalares Ltda	15/12/21 14:21:01	0,3510
Leila Aparecida Bonilha	15/12/21 14:21:07	0,3500
Entersoluções Comércio De Pulseiras Hospitalares Ltda	15/12/21 14:21:17	0,3490
Leila Aparecida Bonilha	15/12/21 14:21:33	0,3480
Entersoluções Comércio De Pulseiras Hospitalares Ltda	15/12/21 14:21:43	0,3470
Leila Aparecida Bonilha	15/12/21 14:21:54	0,3400

Pedidos de esclarecimentos / Impugnação

Não houveram pedidos de esclarecimento ou impugnação.

Troca de mensagens:

Origem	Data	Mensagem
Sistema	15/12/21 14:00:17	Iniciada a sessão para a disputa do pregão 26111
Item 0: -1 - null		
Pregoeiro	15/12/21 14:00:27	Boa tarde a todos. Bem-vindos à sessão de Lances do Pregão Eletrônico nº 160/2021 – Feas.
Pregoeiro	15/12/21 14:00:44	A disputa para o item será aberta. Os lances podem ser enviados. Aguardo seus melhores preços.
Item 1: 193309 - PULSEIRA IDENTIFICACAO, BRANCA, FIBRA POLIETILENO (IDENTIFICACAO DE PACIENTE INTERNADO)		
Sistema	15/12/21 14:00:58	Aberta a disputa do item 1
Item 0: -1 - null		
Pregoeiro	15/12/21 14:03:34	Existem licitantes com o mesmo valor para este item (empatados em primeiro lugar). Aproveitem para reduzir seus preços e garantir a liderança.
Pregoeiro	15/12/21 14:06:51	Senhores, solicito a redução do preço, por favor, enviem seus lances.
Pregoeiro	15/12/21 14:08:57	Senhores, aguardo os lances!
Item 1: 193309 - PULSEIRA IDENTIFICACAO, BRANCA, FIBRA POLIETILENO (IDENTIFICACAO DE PACIENTE INTERNADO)		
Sistema	15/12/21 14:10:05	Atenção!!! Batida Iminente para o item 1! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.

Sistema	15/12/21 14:22:11	Item 1 em fase de habilitacao para o fornecedor: Leila Aparecida Bonilha
Sistema	15/12/21 14:22:11	Disputa do item 1 encerrada!
Sistema	15/12/21 14:22:44	Atenção Srs. Fornecedores. O pregoeiro solicita negociação do item 1! O link 'Negociar' do item, para acesso a sala de negociação, somente aparecerá para o fornecedor solicitado !!!
Pregoeiro	15/12/21 14:22:57	Sr. Licitante: seria possível reduzir sua proposta a R\$ 0,3350?
Leila Aparecida Bonilha	15/12/21 14:29:08	Informe que estou em nossa melhor oferta.
Sistema	15/12/21 14:32:51	Licitante alegou chegar a seu melhor preço.
Sistema	15/12/21 14:32:51	Atenção Srs. Fornecedores. O pregoeiro encerrou a negociação do item 1!
Sistema	15/12/21 14:32:51	Item 1 em fase de habilitacao para o fornecedor: Leila Aparecida Bonilha

Informações da negociação:

	Produto	Negociação		
		Fornecedor	Hora	Valor
1 Exclusivo ME/EPP	PULSEIRA IDENTIFICACAO, BRANCA, FIBRA POLIETILENO (IDENTIFICACAO DE PACIENTE INTERNADO) Código: 108470 Quantidade: 25.000			

Fornecedores vencedores da disputa:

Seq	Código	Descrição	Qtde	Fornecedor	Preço	Emb.	Marca
1	108470	PULSEIRA IDENTIFICACAO, BRANCA, FIBRA POLIETILENO (IDENTIFICACAO DE PACIENTE INTERNADO)	25.000,0000	Leila Aparecida Bonilha	0,3400	200	Não se aplica

Fornecedores Inabilitados / Vencedores da Negociação / Declarados Vencedores:

	Produto	Código	Qtde
1 Exclusivo ME/EPP	PULSEIRA IDENTIFICACAO, BRANCA, FIBRA POLIETILENO (IDENTIFICACAO DE PACIENTE INTERNADO)	108470	25.000
Habilitação de Fornecedor			
15/12/2021 14:32:51	Leila Aparecida Bonilha Rua Sucuri, 768-Pioneiros Catarinense 85805-437 - CASCAVEL - PR LAI - comercial@linusdistribuidora.com - (45) 3037-6038		

Itens adjudicados:

Seq	Código	Descrição	Qtde	Fornecedor	Observações	Preço	Emb.	Marca
-----	--------	-----------	------	------------	-------------	-------	------	-------

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados. Foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Autoridade - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Pa

Mamed Younes Mohamed Mourad

Equipe de Apoio - Técnico Administrativo

Juliano Eugenio Da Silva

Equipe de Apoio - Assistente Administrativo

Mirelle Pereira Fonseca

Equipe de Apoio

William Cesar Barboza

Pregoeiro - Assistente Administrativo

Janaina Barreto Fonseca

Fechar

publinexo

Relatório de classificação de fornecedores após disputa

Pregão com registro de preço

Pregoeiro(s): Janaina Barreto Fonseca

ID: 26111

N Pregão: 160.2021

Processo n: 160.2021

Início acolhimento: 02/12/21 - 10:00h

Limite acolhimento: 15/12/21 - 13:29h

Título: SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FEAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Abertura propostas: 15/12/21 - 13:30h

Início sessão: 15/12/21 - 14:00h

Seq: 1

Cód: 108470

**PULSEIRA IDENTIFICACAO, BRANCA, FIBRA POLIETILENO
(IDENTIFICACAO DE PACIENTE INTERNADO)**

Qtde: 25000

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Leila Aparecida Bonilha	37.434.968/0001-36	Lance	15/12/2021 14:21	0,3400	8.500,0000
2º	Entersoluções Comércio De Pulseiras Hospitalares Ltda	19.613.808/0001-72	Lance	15/12/2021 14:21	0,3470	8.675,0000
3º	PRINT BAND PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELI-ME	07.990.743/0001-03	Proposta	10/12/2021 16:34	0,7000	17.500,0000
4º	Citso Comercio E Servico Importador De Informatica Ltda	12.449.629/0001-00	Proposta	14/12/2021 17:30	0,7000	17.500,0000

Fechar

Imprimir

Emitido em: 15/12/21 - 14:39:50

15 de Dezembro de 2021

14:39

Horário de Brasília

Juliano Eugenio Da Silva

FUNDAÇÃO ESTADAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE CURITIBA (FEAES - CURITIBA)

Pregão com registro de preço ID: 26111 | Função: Equipe de Apoio

PREGÕES

Pregão sem registro

- Novo pregão
- Upload pregão
- Upload de pregão SR
- pesquisa de preço
- Meus pregões
- Consultar itens

Pregão com registro

- Novo pregão
- Upload pregão com registro
- Upload pregão CR
- pesquisa de preço
- Meus pregões
- Consultar itens
- Ata de Registro Preço

Pregão presencial

- Processo com registro de preço
- Meus pregões
- Cadastrar Produto
- Cadastrar Lote

Intenção de Registro de Preços

- Gestão IRP

Registro de preços

- Adesão RP
- Controle de Registro de Preço
- Controle de Órgãos
- Fontes Externas
- Parâmetros de RP
- Convidar Fornecedor

Gestão de Pedidos

- Gerar Solicitação de Pedido
- Pedidos Abertos
- Pedidos Liberados

Título: SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO, ATR. **Status:** Consultar Status no Item

Nº pregão: 160.2021 **Nº processo:** 160.2021

Pregoeiro(s): Janaina Barreto Fonseca

Forma de pagamento: Conforme Edital **Tipo de frete:** CIF

Início do acolhimento das propostas: 02/12/21 às 10:00 (dd/mm/aa) **Repasso Convênio:** Não

Limite do acolhimento das propostas: 15/12/21 às 13:29 (dd/mm/aa)

Data abertura das propostas: 15/12/21 às 13:30 (dd/mm/aa)

Data início da sessão de disputa: 15/12/21 às 14:00 (dd/mm/aa) **Data da publicação:** 02/12/21

Validade do Registro de Preço: 12 meses

Termos e condições: OBSERVAÇÕES DO PREGÃO
Em caso de eventuais discrepâncias entre os termos do Edital de Embasamento e a

Observações: SRS LICITANTES:
* É OBRIGATÓRIO, NO ATO DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA, A ANEXAÇÃO NO

[Voltar](#)
[Cancelar Item](#)
[Esclarecimento / Impugnação](#)
[Ata Pregão](#)
[Chat](#)

[Desfazer pregão](#)
[Extrato de e-mails](#)
[Relatórios do Pregão](#)

Neste momento existe(m) 2 fornecedor(es) visualizando o pregão (CNPJs logados).

Buscar item: [Buscar](#)

PRODUTOS	RESPOSTAS
<p>1</p> <p>PULSEIRA IDENTIFICACAO, BRANCA, FIBRA POLIETILENO (IDENTIFICACAO DE PACIENTE INTERNADO)</p> <p>Código: 108470</p> <p>Quantidade: 25.000</p> <p>Status: Em Habilitação</p> <p>Exclusivo ME/EPP</p>	<p>Resumo da disputa/negociação</p> <p>Valor inicial: 0,7000</p> <p>PRINT BAND PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELI-ME</p> <p>Melhor lance: 0,3400 (15/12/21 14:21:54)</p> <p>Lella Aparecida Bonilha</p> <p>Arrematante: 0,3400</p>

Pedidos Publicados
Meus Pedidos
Consulta Pedidos do Item
Gastos
Consulta Documentos
Fornecedor

Relatórios Metabase

Visão Global
Economia
Usuários

Última compra		Leila Aparecida Bonilha	
Leila Aparecida Bonilha		Marca: Não se aplica	Embalagem com: 200
Data: 07/04/21	Qtde: 20.000 (UNIDADE)	Obs.:	
Marca: Marques	Valor: 0,4200	Benefício (última compra): 19,05 %	
Preço Referência:		Benefício (valor inicial): 51,43 %	
Data: 30/11/2021	Preço: <u>0,7000</u>	Benefício (preço referência): 51,43 %	
		Detalhes completos	Prosseguir



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.434.968/0001-36 DUNS®: 927910673
Razão Social: LEILA APARECIDA BONILHA
Nome Fantasia: LINUS DISTRIBUIDORA, ROTULOS E ETIQUETAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/08/2022
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta (Dados obtidos do histórico)

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	27/06/2022
FGTS	Validade:	29/01/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	04/07/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	02/03/2022
Receita Municipal	Validade:	04/04/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/12/2020 (*)





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/01/2022 10:37:43

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LEILA APARECIDA BONILHA**
CNPJ: **37.434.968/0001-36**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.


VERIDIANE DE PAULA MACEDO SOTTO MAIOR

064.975.669-02 - Governo

[Consulta](#)[Cadastro](#)[Segurança](#)[Sair](#)

Consulta Nível II - Habilitação Jurídica

Fornecedor

CNPJ	Razão Social		
37.434.968/0001-36	LEILA APARECIDA BONILHA		
Nome Fantasia	Situação do Fornecedor	DUNS®	
LINUS DISTRIBUIDORA, ROTULOS E ETIQUETAS	Credenciado	927910673	
Data de Vencimento do Cadastro	Situação do Nível II		
25/08/2022	Cadastrado		

Dados do Responsável Legal

CPF	Nome	Filiação Materna
762.186.869-49	LEILA APARECIDA BONILHA	MARIA LUIZA PINHEIRO BONILHA
Documento de Identificação		Número do Documento
<input type="text" value="Registro Geral"/> 		<input type="text" value="44161338"/>
Órgão Expedidor	Data de Expedição	Data de Nascimento
<input type="text" value="SSP/PR"/>	<input type="text" value="25/07/1985"/>	08/01/1971
Arquivo Comprobatório do RG		
<input type="button" value="DOWNLOAD"/>		
Estado Civil		
<input type="text" value="Solteiro(a)"/>		

Endereço e Contato Principal

CEP	Endereço	Município / UF
30.575-110	RUA ULIS, 146	Belo Horizonte / Minas Gerais
Telefone		
(31) 9112-6714		
E-mail		
<input type="text" value="contato@marquesetiquetas.com.br"/>		

VOLTAR

Brasília, 14 de Janeiro de 2022



Produção





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/01/2022 às 13:14) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 762.186.869-49.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 61E1.A148.1EE3.B840 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Despacho

Processo Administrativo nº 320/2021.
Pregão eletrônico nº 160/2021.

Segue Balanço Patrimonial da empresa Leila Aparecida Bonilha para análise e posicionamento.

Curitiba, 07 de janeiro de 2022.


Veridiane de Paula Macedo Sotto Maior

Equipe de apoio

LEILA APARECIDA BONILHA
CNPJ: 37.434.968/0001-36 Inscrição Estadual: ISENTA

Período: 19/05/2020 a 31/12/2020
Livro: 0002 Folha: 0001

LIVRO BALANÇO
TERMO DE ABERTURA

Consta este livro nº. 0001, 0006 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº. 0011 ao nº. 0026 e serve para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte acima descrito.

Nome da Empresa LEILA APARECIDA BONILHA
Endereço Rua Suzoi, 766
Complemento
Cidade Caucaia
CEP 85.905-437
Bairro Fomeca Cabaninhas
Estado PR
Registro no Jante Comercial 4119282473
Data de Registro 17/06/2020
Inscrição Estadual 906097468
Inscrição Municipal
CNPJ 37.434.968/0001-36
Enquadramento Econômico Social 31712-2020

CARIMBO (R): 19 de Junho de 2020

LEILA APARECIDA BONILHA
Empresária
CPF: 762.186.869-49

MANOEL PEREIRA GÓES
CRC: 1-PR-0235663-9 - Contador
CPF: 466.989.149-91

LEILA APARECIDA BONILHA CNPJ: 37.434.968/0001-36		Livro: 0002 Folha: 0002	
BALANÇO PATRIMONIAL Valores expressos em Reais (R\$)			
ATIVO			
	Saldo em 31/12/2019	Saldos em 17/06/2020	
CIRCULANTE	189.296,53	36.888,00	
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	189.296,53	36.888,00	
IMOBILIÁRIOS	189.296,53	36.888,00	
Caixa	189.296,53	36.888,00	
TOTAL DO ATIVO	189.296,53	36.888,00	
LEILA APARECIDA BONILHA Empresária CPF: 762.186.869-49		MANOEL PEREIRA GÓES CRC: 1-PR-0235663-9 - Contador CPF: 466.989.149-91	

LEILA APARECIDA BONILHA CNPJ: 37.434.968/0001-36		Livro: 0002 Folha: 0003	
BALANÇO PATRIMONIAL Valores expressos em Reais (R\$)			
PASSIVO			
	Saldo em 31/12/2019	Saldos em 17/06/2020	
CIRCULANTE	859,00	8,00	
DÍVIDAS NACIONAIS	145,28	8,00	
DÍVIDAS NACIONAIS	145,28	8,00	
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	14,58	8,00	
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECEBER	14,58	8,00	
Impostos e Contribuições	14,58	8,00	
PREMÔNIO LÍQUIDO	101.136,22	30.880,00	
CAPITAL SOCIAL	110.000,00	30.880,00	
CAPITAL SUBSCRITO	110.000,00	30.880,00	
Capital Social	110.000,00	30.880,00	
RETRAIÇÃO DE PREJUÍZOS ACUMULADOS	863,30	8,00	
LÍQUIDO PREVIDENDO EXERCÍCIO	863,30	8,00	
Previdendo do Exercício	863,30	8,00	
TOTAL DO PASSIVO LÍQUIDO E PATRIMÔNIO	189.296,53	36.888,00	
LEILA APARECIDA BONILHA Empresária CPF: 762.186.869-49		MANOEL PEREIRA GÓES CRC: 1-PR-0235663-9 - Contador CPF: 466.989.149-91	

LEILA APARECIDA BONILHA CNPJ: 37.434.968/0001-36		Livro: 0002 Folha: 0004	
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO Valores expressos em Reais (R\$)			
	Período de 19/06/2019 a 31/12/2019	Período de 17/06/2020 a 17/06/2020	
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	533,46	8,00	
VENDAS DE MERCADORIAS	533,46	8,00	
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA	(14,60)	8,00	
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(14,60)	8,00	
(-) STIMPES	(14,60)	8,00	
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	518,86	8,00	
(-) LUCRO BRUTO	518,86	8,00	
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(1.263,67)	8,00	
ADMINISTRATIVAS	(1.311,42)	(1.000,00)	
DESPESAS GERAIS	(1.311,42)	(1.000,00)	
TRIBUTOS TRIBUTÁRIOS	(75,65)	8,00	
CONTRIBUIÇÃO IMPONTO E PISAS	(75,65)	8,00	
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	8,00	1.000,00	
RECEITAS OPERACIONAIS DIVERSAS	8,00	1.000,00	
(=) PREJUÍZO OPERACIONAL LÍQUIDO	863,30	8,00	
(=) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	863,30	8,00	
LEILA APARECIDA BONILHA Empresária CPF: 762.186.869-49		MANOEL PEREIRA GÓES CRC: 1-PR-0235663-9 - Contador CPF: 466.989.149-91	

LEILA APARECIDA BONILHA
CNPJ: 37.434.968/0001-36

LIVRO: 0002
FOLHA: 0005

NOTAS EXPLICATIVAS

CONTEXTO OPERACIONAL

A LEILA APARECIDA BONILHA é uma empresa individual, enquadrada na ME – Microempresa, com sede no município de Cascavel no Estado do Paraná, tendo como atividade econômica: Indústria e comércio de etiquetas e rótulos, comércio atacadista e varejista de embalgens, artigos de uso pessoal, máquinas e equipamentos para uso industrial e comercial – partes e peças, artigos de papelaria, equipamentos para escritório e equipamentos e suprimento de informática, Serviços de reparação e manutenção de computadores e equipamentos, e distribuição de produtos em geral. Iniciou suas atividades em 17 de Junho de 2020, conforme registro arquivado na MM, Junta Comercial do Paraná, sob Nº. 4110284473. A empresa apura seus impostos pelo Simples Nacional e constitui-se em empresa tributária pelo regime de competência.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as principais fundamentos da contabilidade. Os valores estão demonstrados de forma comparada, em moeda corrente nacional, estruturadas de acordo com a harmonização das Normas Brasileiras de Contabilidade ITG 1000 e disposições previstas na legislação societária.

SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas pela LEILA APARECIDA BONILHA, para registro das operações e elaboração das demonstrações financeiras está resumida da seguinte forma:

- As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as respectivas constantes na lei 6.404/76;
- As demonstrações dos fluxos de caixa estarão sendo divididas pelo método direto e classificadas em atividades operacionais, investimentos e atividades de financiamento;
- Os ativos realizáveis de curto prazo estarão classificados no ativo circulante e no término do exercício são apresentados pelo custo de aquisição e estão detalhados no Balanço Patrimonial;
- Os ativos realizáveis de longo prazo estarão classificados no ativo não circulante e incluem bens a direitos de permanência duradoura que estão detalhados no Balanço Patrimonial;
- Os direitos e obrigações serão demonstrados pelas valores históricos, observando o regime de competência;
- O imobilizado será registrado ao custo de aquisição deduzido da depreciação. A quota da depreciação será calculada pelo método linear, mediante aplicação de taxas, que levam em conta a vida útil econômica dos bens, dentro dos limites aceitos pela legislação tributária, cujos valores são absorvidos no resultado do exercício;
- O passivo circulante demonstrará as contas e obrigações com base na provisão de pagamentos futuros em curto prazo;
- O passivo não circulante será registrado através das obrigações que devem ser quitadas, cujo vencimento ocorrerá após o final do exercício seguinte;
- O Capital Social da empresa é dividido em cento e dez mil quotas de um real cada, integralizadas em moeda corrente no País;
- A Reserva de Lucros e Realizar, tem como objetivo evidenciar a parcela de lucro ainda não realizada financeiramente, cujo prazo de realização financeira ocorrerá após o término do exercício social seguinte.

APURAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado foi apurado pelo regime de competência de exercícios para apropriação de receitas, custos e despesas correspondentes, cujos valores se encontram detalhados na Demonstração de Resultado.

Cascavel PR, 31 de dezembro de 2020.

LEILA APARECIDA BONILHA
Empresária
CPF: 762.186.899-49

MANOEL PEREIRA GOES
CRC: 1-PR-02268613-0 Contador
CPF: 466.989.149-91

LEILA APARECIDA BONILHA
CNPJ: 37.434.968/0001-36 Inscrição Estadual: ISENTA

Período: 18/05/2020 a 31/12/2020
Livro: 0002 Folha: 0006

LIVRO BALANÇO
TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro nº. 0001, 0006, folhas, numeradas, respectivamente e pagamento do nº. 0001 ao nº. 0006 e serve para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento da sociedade acima descrita:

Nome da Empresa LEILA APARECIDA BONILHA
Endereço Rua Suiari, 768
Complemento
Cidade Cascavel
CEP 83.805-437
Bairro Pioneira Coaracterizada
Estado PR
Registro na Junta Comercial 4110284473
Data do Registro 17/06/2020
Inscrição Estadual 989087498
Inscrição Municipal
CNPJ 37.434.968/0001-36
Encerramento Exercício Social: 31/12/2020
Cascavel (PR), 31 de dezembro de 2020

LEILA APARECIDA BONILHA
Empresária
CPF: 762.186.899-49

MANOEL PEREIRA GOES
CRC: 1-PR-02268613-0 Contador
CPF: 466.989.149-91



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LEILA APARECIDA BONILHA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
46698914991	MANOEL PEREIRA GOES
76218686948	LEILA APARECIDA BONILHA



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 05/02/2021 16:43 HOR Nº 10210870729.
PROTOCOLO: 210816729 DE 09/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104087073. CNPJ DA EMPRESA: 37434968000136.
NRE: 4110284473. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/02/2021.
LEILA APARECIDA BONILHA

LEANDRO MARCOS RAUEN, DIGNATÁRIA
CRESTÁRIO-GERAL
www.empresafazil.pr.gov.br

Memorando nº 002/2022 - Assessoria Financeira/FEAES

Curitiba, 10 de janeiro de 2022.

Assunto: Análise de Habilitação Econômica- Financeira do Pregão Eletrônico 160/2021 - FEAS

A empresa LEILA APARECIDA BONILHA, inscrita no CNPJ: 37.434.968/0001-36, após análise, conclui-se que a mesma **possui Qualificação Econômico – Financeira para participar no Processo Licitatório nº 160/2021 – FEAS.**

Atenciosamente,



Denilson Blank
Assessor Financeiro



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa a empresa **LEILA APARECIDA BONILHA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.434.968/0001-36 com sede à Rua Sucuri, 768, Bairro Pioneiros Catarinense, na cidade de Cascavel - PR, CEP 85.805-437, foi nossa fornecedora e detém qualificação técnica referente ao item abaixo informado:

ITEM	QUANTIDADE UNID.	DATA	NF
Pulseira de Identificação de Paciente	15.000	07/06/2021	22
Pulseira de Identificação de Paciente	15.000	30/06/2021	31
Etiquetas adesivas	20.000	30/06/2021	31

Informamos ainda que os itens acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Cascavel – PR, 12 de agosto de 2021.

José Augusto de Souza

José Augusto de Souza – CPF: 099.299.529-93

HOSPITAL DE RETAGUARDA
ALLAN BRAME PINHO

Coordenador do Almojarifado do Hospital de Retaguarda Allan Brame Pinho

Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CNPJ: 17.420.047/0001-07

RECEBEMOS DE LEILA APARECIDA BONILHA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 022. EMISSÃO: 07/06/2021 VALOR TOTAL: 15.150,00 DESTINATÁRIO: CONSORCIO DE SAUDE DOS MUN DO OESTE/PR - RUA URUGUAI, 283, ALTO ALEGRE, 85805-510-CASCAVEL-PR		NF-e 022 SÉRIE 1
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE LEILA APARECIDA BONILHA - LINUS DISTRIBUIDORA, ROTULOS E ETIQUETAS RUA SUCURI, 768 - PIONEIROS CATAR 85805-437 CASCAVEL - PR 45 3037-6038	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA 1 022 SÉRIE 1 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 4121 0637 4349 6800 0136 5500 1000 0000 2219 4521 9248
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERCAD NA UF		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141210120701021 07/06/2021 10:23:59
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90.850.974-98	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ 37.434.968/0001-36

DESTINATÁRIO		CNPJ	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL CONSORCIO DE SAUDE DOS MUN.DO OESTE/PR		17.420.047/0001-07	07/06/2021
ENDEREÇO RUA URUGUAI, 283	BAIRRO / DISTRITO ALTO ALEGRE	CEP 85805-510	DATA DA SAÍDA 07/06/2021
MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR	FONE / FAX 45 3036-7117	HORA DA SAÍDA 10:23:02

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE CÁLC ICMS 0,00	VALOR ICMS 0,00	BASE CÁLC ICMS ST 0,00	VALOR ICMS ST 0,00	TOTAL DOS PRODUTOS 15.150,00		
VALOR FRETE 0,00	VALOR SEGURO 0,00	VALOR DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP 0,00	VALOR IPI 0,00	TOTAL DA NOTA 15.150,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9-Sem Transp.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ
ENDEREÇO			MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE CAIXAS	MARCA MARQUES	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS											
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ ICMS
000013	PULSEIRA IDENTIFICACAO PACIENTE ADULTO/PEDIATRICO	48211000	0102	5102	UND	15.000	1,01	15.150,00	0,00	0,00	

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Valor Aprox. Tributos ref Cadeia Produtiva Total: R\$ 4.861,64 (32,09%) - Fonte: IBPT PE 14/2021 - EMPENHO 1663/2021 FABRICACAO 02/06/2021 LOTE 02062021 BANCO DO BRASIL AGENCIA 3508-4 CONTA CORRENTE 52682-7 PROCON/PR - www.pr.gov.br/proconpr - 0800.41.1512 - Rua Alameda Cabral,184 Centro, Curitiba/PR - CEP:80410-210 - Fax:(041)3219-7400 *INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO: . Documento Emitido por ME ou EPP Optante pelo SIMPLES NACIONAL. NAO Gera Direito a CREDITO FISCAL de IPI.	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

you

RECEBEMOS DE LEILA APARECIDA BONILHA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 031. EMISSÃO 30/06/2021 VALOR TOTAL: 21.810,00 DESTINATÁRIO: CONSORCIO DE SAUDE DOS MUN.DO OESTE/PR - RUA URUGUAI, 283, ALTO ALEGRE, 85805-510-CASCADEL-PR		NF-e 031 SÉRIE 1
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE LEILA APARECIDA BONILHA - LINUS DISTRIBUIDORA, ROTULOS E ETIQUETAS RUA SUCURI, 768 - PIONEIROS CATAR 85805-437 CASCAVEL - PR 45 3037-6038	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA 1 031 SÉRIE 1 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 4121 0637 4349 6800 0136 5500 1000 0000 3111 2759 7885 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

DESTINATÁRIO		CNPJ	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL CONSORCIO DE SAUDE DOS MUN.DO OESTE/PR		17.420.047/0001-07	30/06/2021
ENDEREÇO RUA URUGUAI, 283		BAIRRO / DISTRITO ALTO ALEGRE	CEP 85805-510
MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR	FONE / FAX 45 3036-7117	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA 19:34:54

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE CÁLC ICMS 0,00	VALOR ICMS 0,00	BASE CÁLC ICMS ST 0,00	VALOR ICMS ST 0,00	TOTAL DOS PRODUTOS 21.810,00	
VALOR FRETE 0,00	VALOR SEGURO 0,00	VALOR DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP 0,00	VALOR IPI 0,00	TOTAL DA NOTA 21.810,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA 3-Próp/Remet.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 2	ESPÉCIE CAIXAS	MARCA MARQUES	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS											
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS
000031	ETIQUETA VISITANTE CONSAMU PALOTINA	48211000	0102	5102	UND	10	48,00	480,00	0,00	0,00	
000030	ETIQUETA ACOMPANHANTE CONSAMU PALOTINA	48211000	0102	5102	RLS	10	48,00	480,00	0,00	0,00	
000029	PULSEIRA PARA IDENT.PACIENTE CONSAMU PALOTINA	48211000	0102	5102	UND	15.000	1,39	20.850,00	0,00	0,00	

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Valor Aprox. Tributos ref Cadeia Produtiiva Total: R\$ 6.998,83 (32,09%) - Fonte: IBPT PE 28/2021 EMPENHO 1940/2021 LOTE 29062021 VALIDADE 29/06/2022 LOCAL DE ENTREGA HOSPITAL MINICIPAL PREFEITO QUINTO ABRAO PALOTINA BANCO DO BRASIL AGENCIA 3508-4 CONTA CORRENTE 52682-7 MARCA MARQUES PROCON/PR - www.pr.gov.br/proconpr - 0800.41.1512 - Rua Alameda Cabral,184 Centro, Curitiba/PR - CEP:80410-210 - Fax:(041)3219-7400 *INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO: . Documento Emitido por ME ou EPP Optante pelo SIMPLES NACIONAL. NAO Gera Direito a CREDITO FISCAL de IPI.	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

Handwritten signature



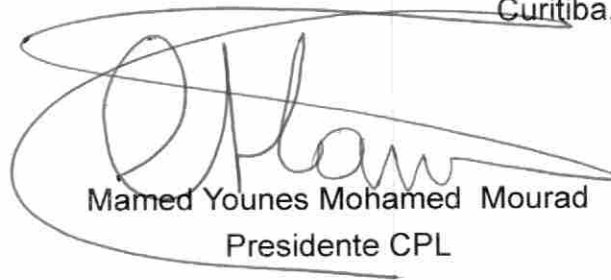
Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Informação

Informo que a pregoeira Sr^a Janaina Barreto Fonseca não faz mais parte da Comissão Permanente de Licitação, de sorte que não mais poderá proceder com o andamento do processo licitatório.

Curitiba, 20 de janeiro de 2022.



Mamed Younes Mohamed Mourad
Presidente CPL



"Instaura Processo Administrativo Disciplinar nº 33/2021-Feas (A.R.C.F.)"

O Diretor Geral da Feas, no uso das atribuições e competência conferidas pelos artigos 13, inciso VIII, alínea "b" e inciso IX do Estatuto da Fundação Estadual de Atenção à Saúde – Feas e artigo 18 do Decreto Municipal nº 1688 de 20 de dezembro de 2013, RESOLVE:

O Diretor Geral da Feas, no uso das atribuições e competência conferidas pelos artigos 13, inciso VIII, alínea "b" e inciso IX do Estatuto da Fundação Estadual de Atenção à Saúde – Feas e artigo 18 do Decreto Municipal nº 1688 de 20 de dezembro de 2013, RESOLVE:

I. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar a ser conduzido pelos membros suplentes designados na Portaria nº 68-Feas, publicada no DOM nº 203 de 22 de outubro de 2021.

II. Referida Comissão deverá apurar a responsabilidade funcional do(a) empregado(a) A.R.C.F. conforme documentos constantes no Memorando nº 125/2021-DIRFEAS.

III. Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão do PAD mediante rito sumário, nos termos do Art. 35 do Decreto Municipal nº 1688 de 20 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado mediante despacho fundamentado do Presidente da Comissão.

IV. Esta portaria entrará em vigor na data publicação.

Fundação Estadual de Atenção à Saúde, 17 de dezembro de 2021.
Sefzifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

PORTARIA Nº 84

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar nº 32/2021-Feas (R.B.S.)"

O Diretor Geral da Feas, no uso das atribuições e competência conferidas pelos artigos 13, inciso VIII, alínea "b" e inciso IX do Estatuto da Fundação Estadual de Atenção à Saúde – Feas e artigo 18 do Decreto Municipal nº 1688 de 20 de dezembro de 2013, RESOLVE:

I. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar a ser conduzido pelos membros suplentes designados na Portaria nº 68-Feas, publicada no DOM nº 203 de 22 de outubro de 2021.

II. Referida Comissão deverá apurar a responsabilidade funcional do(a) empregado(a) R.B.S. conforme documentos constantes no Memorando nº 124/2021-DIRFEAS.

III. Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão do PAD mediante rito sumário, nos termos do Art. 35 do Decreto Municipal nº 1688 de 20 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado mediante despacho fundamentado do Presidente da Comissão.

IV. Esta portaria entrará em vigor na data publicação.

Fundação Estadual de Atenção à Saúde, 17 de dezembro de 2021.

Sefzifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

PORTARIA Nº 85



"Designa servidores para atuarem como pregoeiros e membros de equipe de apoio nos processos licitatórios."

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS, no uso da competência que lhe foi delegada por meio do Decreto Municipal nº 351/2019 e, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, na Lei Federal nº 10.520/02, e no Decreto Municipal 1.235/2003.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como pregoeiros e membros de equipe de apoio nos processos licitatórios, nos processos de Dispensas de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, no âmbito da Fundação Estadual de Atenção à Saúde – Feas.

Pregoeiros:

Juliano Eugênio da Silva - matrícula n.º 277

Mirelle Pereira Fonseca - matrícula n.º 1822

William Cesar Barboza - matrícula n.º 1828

Equipe de apoio:

Vendiane De Paula Macedo Sotto Maior – matrícula n.º 3873

Art. 2º O Pregoeiro e Equipe de Apoio serão devidamente indicados no edital de embasamento para cada processo licitatório.

Art. 3º Caberá ao Pregoeiro a elaboração e julgamento dos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão e compras por meio eletrônico, bem como demais funções pertinentes, em conformidade com a Legislação vigente.

Art. 4º Caberá aos servidores à inclusão no Sistema BIONEKO E PUBLINEXO, dos dados resultantes da formalização dos processos de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o disposto na Artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 5º O mandato dos pregoeiros será de 01 (um) ano, com efeitos a partir de 14 dezembro de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer disposições contrárias.

Fundação Estadual de Atenção à Saúde, 17 de dezembro de 2021.

Sefzifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

Contratos

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 415

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 70 do Decreto Municipal nº 610, de 21 de maio de 2019,

RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:




Feas


R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Informação

Informo que o Pregoeiro responsável estava em período de férias na presente data e a Ata de Resultado foi assinada pela equipe de apoio.

Curitiba, 14 de janeiro de 2022.


Mirelle Pereira Fonseca
Equipe de Apoio


William César Barbosa
Equipe de Apoio



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5900
www.feas.curitiba.pr.gov.br

93

Comunicado nº 1

Divulgação do resultado de julgamento

Processo Administrativo nº: 320/2021.

Pregão Eletrônico nº: 160/2021.

Objeto: Aquisição, por meio de sistema de registro de preços, de pulseira de identificação, para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde-Feas pelo período de 12 (doze) meses.

Informamos que a divulgação do resultado de julgamento do Pregão Eletrônico em epígrafe se dará na data de **14 de janeiro de 2022**, em virtude da conclusão dos procedimentos de julgamento do certame.

Por conseguinte, a partir desta data se contarão os prazos para interposição de recursos conforme item 13 do edital de embasamento deste pregão eletrônico.

Curitiba, 14 de janeiro de 2022.

Juliano Eugenio da Silva

Pregoeiro



94
0

Licitações
Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
81.312-170
41 3316-5967
jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

ATA DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 320/2021 – Feas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2021- Feas

CRITÉRIO: Menor valor por Item

OBJETO: “Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de pulseira de identificação, branca, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses”.

Aos **14 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois**, o Pregoeiro devidamente designado efetuou julgamento do Pregão em epígrafe. Após detida análise das propostas, dos lances e habilitação das empresas, considerando os fatores de julgamento previstos no Edital de Embasamento, o Pregoeiro resolveu:

1) Classificar para a empresa **LEILA APARECIDA BONILHA** o (s) seguinte (s) item (ns):

Item 1: 108470/ Pulseira para Identificação Branca (Identificação de Paciente Internado), conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 25.000 unidades

Valor unitário: R\$ 0,34

Valor total: R\$ 8.500,00

Marca: Própria

Após o julgamento das propostas e dos lances ofertados, com base na classificação acima o Pregoeiro analisou os documentos relativos à habilitação, considerando os fatores de habilitação previstos no Edital de Embasamento, o Pregoeiro resolveu:

1) Julgar habilitada a empresa **LEILA APARECIDA BONILHA**, por atender os requisitos exigidos em edital de embasamento;

Em tempo, informo que não houve itens desertos e/ ou fracassados no certame em comento.

Total geral do pregão eletrônico nº 160/2021- Feas é de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Nada mais tendo a constar a ata foi assinada pelo Pregoeiro e equipe de Apoio.

Juliano Eugênio da Silva
Pregoeiro


Mirelle Pereira Fonseca
Equipe de Apoio



Licitações
Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
81.312-170
41 3316-5967
jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 320/2021 – Feas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2021- Feas

CRITÉRIO: Menor valor por Item

OBJETO: “Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de pulseira de identificação, branca, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses”.

O Pregoeiro torna público, a quem interessar possa, que os itens vencidos e devidamente classificados para as empresas abaixo, no **Pregão Eletrônico nº 160/2021- Feas** são:

1) **Classificar** para a empresa Leila Aparecida Bonilha (37.434.968/0001-36) o (s) seguinte (s) item (ns): item (ns):

Item 1: 108470/ Pulseira Identificação, Branca, Fibra Polietileno (Identificação de Paciente Internado), conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 25.000 unidades

Valor unitário: R\$ 0,34

Valor total: R\$ 8.500,00

Marca: Própria

Valor total para a empresa: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Em tempo, informo que não houve itens desertos e/ ou fracassados no certame em comento.

Total geral do pregão eletrônico nº 160/2021- Feas é de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema de Compras da Feas (www.publinexo.com.br).

Curitiba, 14 de janeiro de 2022.

P / mlfonseca
Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-003081/2021 - ICS

Ratifico nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - DT 09/2022 - ICS, para aquisição do medicamento: **PALBOCICLIBE 100 MG**, à empresa: **SMK MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA - CNPJ 28.347.519/0001-60**, no valor total de **R\$ 9.900,00**; fundamentada no Inciso III, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21. Publique-se.

Tiago Waterkemper
Diretor Presidente
Instituto Curitiba de Saúde, 14 de janeiro de 2022.
Katia Cilene do Canto Severo : Pregoeiro

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022 - ICS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-003541/2021 - ICS

Ratifico nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - DT 10/2022 - ICS, para aquisição do medicamento: **REGORAFENIBE 40 MG**, à empresa: **SMK MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA - CNPJ 28.347.519/0001-60**, no valor total de **R\$ 14.650,00**; fundamentada no Inciso III, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21. Publique-se.

Tiago Waterkemper
Diretor Presidente
Instituto Curitiba de Saúde, 14 de janeiro de 2022.
Katia Cilene do Canto Severo : Pregoeiro

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 320/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2021 - Feas

CRITÉRIO: Menor valor por item

OBJETO: "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de pulseira de identificação, branca, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses".

O Pregoeiro torna público, a quem interessar possa, que os itens vencidos e devidamente classificados para as empresas abaixo, no **Pregão Eletrônico nº 160/2021 - Feas** são:

1) Classificar para a empresa Leila Aparecida Bonilha (37.434.968/0001-36) o (s) seguinte (s) item (ns) item (ns):
Item 1: 1 08470/ Pulseira Identificação, Branca, Fibra Polietileno (Identificação de Paciente Internado), conforme especificações inseridas e previstas em edital.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Quantidade: 25.000 unidades
Valor unitário: R\$ 0,34
Valor total: R\$ 8.500,00

Marca: Própria

Valor total para a empresa: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Em tempo, informo que não houve itens desertos e/ou fracassados no certame em comento.

Total geral do pregão eletrônico nº 160/2021- Feas é de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema de Compras da Feas (www.publinexo.com.br).

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 13 de janeiro de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: 283/2021.

Pregão Eletrônico nº: 156/2021.

De acordo com a decisão da Pregoeira e parecer jurídico nº 008/2022 – Ajur, homologo o Pregão Eletrônico nº: 156/2021, cujo objeto é: "Contratação de empresa especializada para fornecimento de gases medicinais a granel, com fornecimento (instalação e manutenção), em regime de comodato, de tanques criogênicos e cilindros, pelo período de 12 (doze) meses", conforme Ata de Julgamento em favor das empresas:

Empresa: White Martins Gases Industriais Ltda – Valor R\$ 969.853,21.

Valor total do Pregão Eletrônico nº: 156/2021 – R\$ 969.853,21.

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 13 de janeiro de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

ERRATA

ERRATA: Referente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, publicado(a)

no Diário Oficial Eletrônico Nº 9, de 13/01/2022.

Ata de Registro de Preços nº: 1.

Processo Administrativo nº: 293/2021.

Pregão Eletrônico nº: 140/2021.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

ONDE SE LÊ:

Aos 17 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, s/la à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, neste ato representada pelo Diretor Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e pela Diretora Administrativa Financeira Deise Sueli de Pietro Caputo, CPF/MF nº 570.893.889-72, registram-se os preços da empresa Idcontrol Identificacao E Tecnologia Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av Do Contorno 2905 - Sala 407, Santa Efigenia, BELO

5
D

Início

Meu perfil

Sair

18 de Janeiro de 2022

09:14

Horário de Brasília

Mirelle Pereira Fonseca

FUNDAÇÃO ESTADAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE CURITIBA (FEAES - CURITIBA)

Pregão com registro de preço

ID: 26111 | Função: Equipe de Apoio

Título: SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO, ATR.

Status: Consultar Status no Item

Nº pregão: 160.2021

Nº processo: 160.2021

Janaina Barreto Fonseca

Pregoeiro(s):

Forma de pagamento: Conforme Edital

Tipo de frete: CIF

Início do acolhimento das propostas: 02/12/21 às 10:00 (dd/mm/aa)

Repasso Convênio: Não

Limite do acolhimento das propostas: 15/12/21 às 13:29 (dd/mm/aa)

Data abertura das propostas: 15/12/21 às 13:30 (dd/mm/aa)

Data início da sessão de disputa: 15/12/21 às 14:00 (dd/mm/aa)

Data da publicação: 02/12/21

Validade do Registro de Preço: 12 meses

Termos e condições: OBSERVAÇÕES DO PREGÃO
Em caso de eventuais discrepâncias entre os termos do Edital de Embasamento e a

Observações: SRS LICITANTES:
* É OBRIGATÓRIO, NO ATO DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA, A ANEXAÇÃO NO

[Voltar](#) [Cancelar item](#) [Esclarecimento / Impugnação](#) [Ata Pregão](#) [Chat](#)

[Desfazer pregão](#) [Extrato de e-mails](#) [Relatórios do Pregão](#)

PREGÕES

Pregão sem registro

- Novo pregão
- Upload pregão
- Upload de pregão SR
- pesquisa de preço
- Meus pregões
- consultar itens

Pregão com registro

- Novo pregão
- Upload pregão com registro
- Upload pregão CR
- pesquisa de preço
- Meus pregões
- consultar itens
- Ata de Registro Preço

Pregão presencial

- Processo com registro de preço
- Meus pregões
- Cadastrar Produto
- Cadastrar Lote

Registro de preços

- Adesão RP
- Controle de Registro de Preço
- Controle de Órgãos
- Fontes Externas
- Parâmetros de RP
- Convidar Fornecedor

Gestão de Pedidos

- Gerar Solicitação de Pedido
- Pedidos Abertos
- Pedidos Liberados
- Pedidos Publicados
- Meus Pedidos
- Consulta Pedidos do Item
- Gastos
- Consulta Documentos Fornecedor

Neste momento existe(m) 0 fornecedor(es) visualizando o pregão (CNPJs logados).

Buscar item: [Buscar](#)

PRODUTOS	RESPOSTAS
<p>1</p> <p>PULSEIRA IDENTIFICACAO, BRANCA, FIBRA POLIETILENO (IDENTIFICACAO DE PACIENTE INTERNADO)</p> <p>Código: 108470</p> <p>Quantidade: 25.000</p> <p>Status: Vencedor Declarado</p> <p>Exclusivo ME/EPP</p> <p>Última compra</p> <p>Leila Aparecida Bonilha</p> <p>Data: 07/04/21 Qtde: 20.000 (UNIDADE)</p>	<p>Resumo da disputa/negociação</p> <p>Valor inicial: 0,7000</p> <p>PRINT BAND PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELI-ME</p> <p>Melhor lance: 0,3400 (15/12/21 14:21:54)</p> <p>Leila Aparecida Bonilha</p> <hr/> <p>Vencedor: 0,3400</p> <p>Leila Aparecida Bonilha</p> <p>Marca: Não se aplica Embalagem com: 200</p> <p>Obs.:</p>

Relatórios Metabase[Visão Global](#)[Economia](#)[Usuários](#)

Marca: Marques	Valor: 0,4200	Benefício (última compra): 19,05 %
Preço Referência:		Benefício (valor inicial): 51,43 %
Data: 30/11/2021	Preço: <u>0,7000</u>	Benefício (preço referência): 51,43 %
Detalhes completos		
Cancelar Declaracao Vencedor		
Adjudicar Fracassar Item		



Pregão com registro de preço

Processo N° 160.2021

N° Pregão 160.2021

SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FEAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Modalidade: Pregão com registro de preço

Ata da Sessão Pública do Pregão

Às 14:00 horas do dia 15/12/21 no endereço Rua Lothario Boutin, 90, bairro Pinheirinho da cidade de CURITIBA-PR, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão n. 26111. OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FEAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

O certame publicado teve os seguintes prazos fixados:

Início do Acolhimento das Propostas: 02/12/21 as 10:00h

Limite do Acolhimento das Propostas: 15/12/21 as 13:29h

Data da Abertura das Propostas: 15/12/21 as 13:30h

Data Início Sessão da Disputa: 15/12/21 as 14:00h

O pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento as disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedores participantes do pregão:

A identificação do fornecedor foi disponibilizada somente após a homologação e publicação do pregão.

	Fornecedor	ID Fornecedor no pregão	Registro da proposta
1	Citso Comercio E Servico Importador De Informatica Ltda - 12.449.629/0001-00	Fornecedor 92218	14/12/21 às 17:30:58
2	Entersoluções Comércio De Pulseiras Hospitalares Ltda - 19.613.808/0001-72	Fornecedor 92267	15/12/21 às 10:13:34
3	Leila Aparecida Bonilha - 37.434.968/0001-36	Fornecedor 92290	15/12/21 às 13:23:06
4	PRINT BAND PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELI-ME - 07.990.743/0001-03	Fornecedor 92005	10/12/21 às 16:34:14

Relatório de participação de fornecedores	Total	Download do Edital
Fornecedores que acessaram o pregão	28	16
Fornecedores que cadastraram propostas	4	4
Fornecedores categoria ME/EPP	4	4
Fornecedores que inseriram comentários	0	
Fornecedores que anexaram documentos	4	

Relatório de respostas dos itens	Total
Total de itens do pregão	1
Itens com propostas cadastradas	1
Itens desertos	0
Itens com registro de observações	1

As propostas enviadas tiveram os seguintes preços apresentados:

	Produto	Respostas				
		Fornecedor	Preço	Valor Total	Marca	Emb.c/
1 Exclusivo ME/EPP	PULSEIRA IDENTIFICACAO, BRANCA, FIBRA POLIETILENO (IDENTIFICACAO DE PACIENTE INTERNADO) Código: 108470 Quantidade: 25.000	PRINT BAND PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELI-ME - CNPJ:07.990.743/0001-03	0,7000	17.500,0000	PRINTPRESS	200
		Citso Comercio E Servico Importador De Informatica Ltda - CNPJ:12.449.629/0001-00	0,7000	17.500,0000	Camasso	200
		Entersoluções Comércio De Pulseiras Hospitalares Ltda - CNPJ:19.613.808/0001-72	0,7000	17.500,0000	ENTERSOLUÇÕES	200
		Leila Aparecida Bonilha - CNPJ:37.434.968/0001-36	0,7000	17.500,0000	Não se aplica	200

Após a etapa de lances, foram as seguintes ocorrências e os menores preços apresentados:

1 Exclusivo ME/EPP	Produto	Lances / Ocorrências		
		Fornecedor	Hora	Lance
PULSEIRA IDENTIFICACAO, BRANCA, FIBRA POLIETILENO (IDENTIFICACAO DE PACIENTE INTERNADO) Código: 108470 Quantidade: 25.000	Entersoluções Comércio De Pulseiras Hospitalares Ltda	15/12/21 14:04:08	0,6950	
	Leila Aparecida Bonilha	15/12/21 14:09:13	0,6900	
	Entersoluções Comércio De Pulseiras Hospitalares Ltda	15/12/21 14:09:41	0,6850	
	Leila Aparecida Bonilha	15/12/21 14:10:02	0,6800	
	Entersoluções Comércio De Pulseiras Hospitalares Ltda	15/12/21 14:10:21	0,6700	
	Leila Aparecida Bonilha	15/12/21 14:10:45	0,6600	
	Entersoluções Comércio De Pulseiras Hospitalares Ltda	15/12/21 14:10:53	0,6500	
	Leila Aparecida Bonilha	15/12/21 14:11:12	0,6400	
	Entersoluções Comércio De Pulseiras Hospitalares Ltda	15/12/21 14:11:18	0,6300	
	Leila Aparecida Bonilha	15/12/21 14:11:28	0,6200	
	Entersoluções Comércio De Pulseiras Hospitalares Ltda	15/12/21 14:11:32	0,6100	
	Leila Aparecida Bonilha	15/12/21 14:11:42	0,6000	
	Entersoluções Comércio De Pulseiras Hospitalares Ltda	15/12/21 14:11:46	0,5950	
	Leila Aparecida Bonilha	15/12/21 14:11:55	0,5900	
	Entersoluções Comércio De Pulseiras Hospitalares Ltda	15/12/21 14:12:02	0,5700	
	Leila Aparecida Bonilha	15/12/21 14:12:13	0,5600	
	Entersoluções Comércio De Pulseiras Hospitalares Ltda	15/12/21 14:12:17	0,5500	
	Leila Aparecida Bonilha	15/12/21 14:12:30	0,5400	
	Entersoluções Comércio De Pulseiras Hospitalares Ltda	15/12/21 14:12:39	0,5300	
	Leila Aparecida Bonilha	15/12/21 14:12:49	0,5200	
	Entersoluções Comércio De Pulseiras Hospitalares Ltda	15/12/21 14:12:58	0,5150	
	Leila Aparecida Bonilha	15/12/21 14:13:11	0,5100	
	Entersoluções Comércio De Pulseiras Hospitalares Ltda	15/12/21 14:13:19	0,5050	
	Leila Aparecida Bonilha	15/12/21 14:13:25	0,5000	
	Entersoluções Comércio De Pulseiras Hospitalares Ltda	15/12/21 14:13:41	0,4950	
	Leila Aparecida Bonilha	15/12/21 14:13:51	0,4900	
	Entersoluções Comércio De Pulseiras Hospitalares Ltda	15/12/21 14:13:59	0,4850	
	Leila Aparecida Bonilha	15/12/21 14:14:13	0,4800	
	Entersoluções Comércio De Pulseiras Hospitalares Ltda	15/12/21 14:14:20	0,4790	
	Leila Aparecida Bonilha	15/12/21 14:14:33	0,4700	
	Entersoluções Comércio De Pulseiras Hospitalares Ltda	15/12/21 14:14:48	0,4690	
	Leila Aparecida Bonilha	15/12/21 14:14:56	0,4600	
	Entersoluções Comércio De Pulseiras Hospitalares Ltda	15/12/21 14:15:06	0,4590	
	Leila Aparecida Bonilha	15/12/21 14:15:15	0,4500	
	Entersoluções Comércio De Pulseiras Hospitalares Ltda	15/12/21 14:15:31	0,4490	
	Leila Aparecida Bonilha	15/12/21 14:15:41	0,4400	
	Entersoluções Comércio De Pulseiras Hospitalares Ltda	15/12/21 14:15:54	0,4390	
	Leila Aparecida Bonilha	15/12/21 14:16:11	0,4300	
	Entersoluções Comércio De Pulseiras Hospitalares Ltda	15/12/21 14:16:18	0,4290	
	Leila Aparecida Bonilha	15/12/21 14:16:32	0,4200	
	Entersoluções Comércio De Pulseiras Hospitalares Ltda	15/12/21 14:16:38	0,4190	
	Leila Aparecida Bonilha	15/12/21 14:16:48	0,4100	
	Entersoluções Comércio De Pulseiras Hospitalares Ltda	15/12/21 14:17:02	0,4090	
	Leila Aparecida Bonilha	15/12/21 14:17:14	0,4000	
	Entersoluções Comércio De Pulseiras Hospitalares Ltda	15/12/21 14:17:22	0,3990	
	Leila Aparecida Bonilha	15/12/21 14:17:31	0,3900	
	Entersoluções Comércio De Pulseiras Hospitalares Ltda	15/12/21 14:17:42	0,3890	
	Leila Aparecida Bonilha	15/12/21 14:17:56	0,3800	
	Entersoluções Comércio De Pulseiras Hospitalares Ltda	15/12/21 14:18:05	0,3790	
	Leila Aparecida Bonilha	15/12/21 14:18:15	0,3700	
Entersoluções Comércio De Pulseiras Hospitalares Ltda	15/12/21 14:18:30	0,3690		
Leila Aparecida Bonilha	15/12/21 14:18:40	0,3680		
Entersoluções Comércio De Pulseiras Hospitalares Ltda	15/12/21 14:18:51	0,3670		
Leila Aparecida Bonilha	15/12/21 14:19:02	0,3660		
Entersoluções Comércio De Pulseiras Hospitalares Ltda	15/12/21 14:19:09	0,3650		
Leila Aparecida Bonilha	15/12/21 14:19:22	0,3600		
Entersoluções Comércio De Pulseiras Hospitalares Ltda	15/12/21 14:19:36	0,3590		
Leila Aparecida Bonilha	15/12/21 14:19:46	0,3580		
Entersoluções Comércio De Pulseiras Hospitalares Ltda	15/12/21 14:20:03	0,3570		
Leila Aparecida Bonilha	15/12/21 14:20:16	0,3560		
Entersoluções Comércio De Pulseiras Hospitalares Ltda	15/12/21 14:20:26	0,3550		
Leila Aparecida Bonilha	15/12/21 14:20:39	0,3540		
Entersoluções Comércio De Pulseiras Hospitalares Ltda	15/12/21 14:20:45	0,3530		

	Leila Aparecida Bonilha	15/12/21 14:20:53	0,3520
	Entersoluções Comércio De Pulseiras Hospitalares Ltda	15/12/21 14:21:01	0,3510
	Leila Aparecida Bonilha	15/12/21 14:21:07	0,3500
	Entersoluções Comércio De Pulseiras Hospitalares Ltda	15/12/21 14:21:17	0,3490
	Leila Aparecida Bonilha	15/12/21 14:21:33	0,3480
	Entersoluções Comércio De Pulseiras Hospitalares Ltda	15/12/21 14:21:43	0,3470
	Leila Aparecida Bonilha	15/12/21 14:21:54	0,3400

Pedidos de esclarecimentos / Impugnação

Não houveram pedidos de esclarecimento ou impugnação.

Troca de mensagens:

Origem	Data	Mensagem
Sistema	15/12/21 14:00:17	Iniciada a sessão para a disputa do prego 26111
Item 0: -1 - null		
Pregoeiro	15/12/21 14:00:27	Boa tarde a todos. Bem-vindos à sessão de Lances do Pregão Eletrônico nº 160/2021 – Feas.
Pregoeiro	15/12/21 14:00:44	A disputa para o item será aberta. Os lances podem ser enviados. Aguardo seus melhores preços.
Item 1: 193309 - PULSEIRA IDENTIFICACAO, BRANCA, FIBRA POLIETILENO (IDENTIFICACAO DE PACIENTE INTERNADO)		
Sistema	15/12/21 14:00:58	Aberta a disputa do item 1
Item 0: -1 - null		
Pregoeiro	15/12/21 14:03:34	Existem licitantes com o mesmo valor para este item (empatados em primeiro lugar). Aproveitem para reduzir seus preços e garantir a liderança.
Pregoeiro	15/12/21 14:06:51	Senhores, solicito a redução do preço, por favor, enviem seus lances.
Pregoeiro	15/12/21 14:08:57	Senhores, aguardo os lances!
Item 1: 193309 - PULSEIRA IDENTIFICACAO, BRANCA, FIBRA POLIETILENO (IDENTIFICACAO DE PACIENTE INTERNADO)		
Sistema	15/12/21 14:10:05	Atenção!!! Batida Iminente para o item 1! O início do tempo randomico acontecerá em 2 minutos.
Sistema	15/12/21 14:22:11	Item 1 em fase de habilitação para o fornecedor: Leila Aparecida Bonilha
Sistema	15/12/21 14:22:11	Disputa do item 1 encerrada!
Sistema	15/12/21 14:22:44	Atenção Srs. Fornecedores. O pregoeiro solicita negociação do item 1! O link 'Negociar' do item, para acesso a sala de negociação, somente aparecerá para o fornecedor solicitado !!!
Pregoeiro	15/12/21 14:22:57	Sr. Licitante: seria possível reduzir sua proposta a R\$ 0,3350?
Leila Aparecida Bonilha	15/12/21 14:29:08	Informe que estou em nossa melhor oferta.
Sistema	15/12/21 14:32:51	Licitante alegou chegar a seu melhor preço.
Sistema	15/12/21 14:32:51	Atenção Srs. Fornecedores. O pregoeiro encerrou a negociação do item 1!
Sistema	15/12/21 14:32:51	Item 1 em fase de habilitação para o fornecedor: Leila Aparecida Bonilha
Sistema	14/01/22 16:09:29	Vencedor Declarado para o item: 1 fornecedor: Leila Aparecida Bonilha
Sistema	14/01/22 16:09:34	Periodo Intenção de Recurso: 17/01/22 08:00 até 17/01/22 12:00

Informações da negociação:

Seq	Código	Produto	Negociação		
			Fornecedor	Hora	Valor
1	Exclusivo ME/EPP	PULSEIRA IDENTIFICACAO, BRANCA, FIBRA POLIETILENO (IDENTIFICACAO DE PACIENTE INTERNADO) Código: 108470 Quantidade: 25.000			

Fornecedores vencedores da disputa:

Seq	Código	Descrição	Qtde	Fornecedor	Preço	Emb.	Marca
1	108470	PULSEIRA IDENTIFICACAO, BRANCA, FIBRA POLIETILENO (IDENTIFICACAO DE PACIENTE INTERNADO)	25.000,0000	Leila Aparecida Bonilha	0,3400	200	Não se aplica

Fornecedores Inabilitados / Vencedores da Negociação / Declarados Vencedores:

Seq	Código	Produto	Código	Qtde
1	Exclusivo ME/EPP	PULSEIRA IDENTIFICACAO, BRANCA, FIBRA POLIETILENO (IDENTIFICACAO DE PACIENTE INTERNADO)	108470	25.000

Habilitação de Fornecedor

15/12/2021 14:32:51	Leila Aparecida Bonilha Rua Sucuri, 768-Pioneiros Catarinenese 85805-437 - CASCAVEL - PR LAI - comercial@linusdistribuidora.com - (45) 3037-6038
---------------------	--

Declaração de Vencedor			
14/01/2022 16:09:29	Resolveu-se por classificar sua proposta para este item uma vez que a empresa respeitou todas as condições editalícias, seja quanto a entrega de documentos, seja quanto aos requisitos técnicos do produto.		
	Fase	Início	Fim
	Tempo de Recurso	17/01/2022 08:00	17/01/2022 12:00

Itens adjudicados:

Seq	Código	Descrição	Qtde	Fornecedor	Observações	Preço	Emb.	Marca
-----	--------	-----------	------	------------	-------------	-------	------	-------

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados. Foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Autoridade - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Mamed Younes Mohamed Mourad

Equipe de Apoio - Técnico Administrativo

Juliano Eugenio Da Silva

Equipe de Apoio - Assistente Administrativo

Mirelle Pereira Fonseca

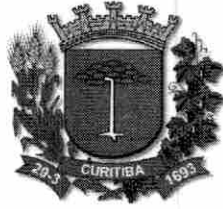
Equipe de Apoio

William Cesar Barboza

Pregoeiro - Assistente Administrativo

Janaina Barreto Fonseca

Fechar



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Termo de adjudicação

Processo Administrativo nº: 320/2021.

Pregão Eletrônico nº: 160/2021.

Objeto: "Aquisição de pulseira de identificação, para suprir as necessidades das unidades geridas pela Fundação Estatal de Atenção à Saúde– Feas pelo período de 12 (doze) meses."

Critério: menor valor por Item.

Respeitando as formalidades legais, e uma vez que não houve intenções de recursos, adjudico os itens constantes no termo anexo (termo de itens adjudicados), referentes ao Pregão Eletrônico em epígrafe.

Em assim sendo, submeto este processo de licitação à apreciação superior e, em estando em condições, posterior homologação.

Curitiba, 18 de janeiro de 2022.

Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro

10

publinexo

Termo de itens adjudicados

Após analisado o resultado do Pregão nº 160.2021, referente ao Processo nº 160.2021, o pregoeiro, Sr(a) Janaina Barreto Fonseca, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Pregão com registro de preço

Pregoeiro(s): Janaina Barreto Fonseca

ID: 26111

N Pregão: 160.2021

Processo n: 160.2021

Início acolhimento: 02/12/21 - 10:00h

Limite acolhimento: 15/12/21 - 13:29h

Título:

SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FEAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Abertura propostas: 15/12/21 - 13:30h

Início sessão: 15/12/21 - 14:00h

- Por item
 Por CNPJ (Todos)
 Por CNPJ

Seq.	Cód.	Data	Descrição	Fornecedor	CNPJ	Qtde.	Emb.	Marca	Preço	Total
1	108470	18/01/22 10:34:57	PULSEIRA IDENTIFICACAO, BRANCA, FIBRA POLIETILENO (IDENTIFICACAO DE PACIENTE INTERNADO)	Leila Aparecida Bonilha	37.434.968/0001-36	25000	200	Não se aplica	0,3400	8.500,0000

Total geral

8.500,0000

Fechar

Imprimir

Emitido em: 18/01/22 - 10:35:13



RELATÓRIO DE ADJUDICAÇÃO

Curitiba, 18 de janeiro de 2022.

À Assessoria Jurídica da Feaes

Ref.: Análise Jurídica do Pregão Eletrônico n.º 160/2021-Feas, para posterior homologação.

Prezados,

Versa o presente sobre resumo dos fatos ocorridos durante os trâmites processuais do certame licitatório n.º 160/2021- Feas, modalidade Pregão Eletrônico.

I. Relatório Fático

Após prévia análise jurídica dos termos editalícios do processo administrativo n.º 320/2021- Feas, cujo objeto resumia-se na: “Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de pulseira de identificação, branca, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses”; fora emitido parecer jurídico favorável ao certame (Parecer Jurídico n.º 476/2021), que fora aprovado, em 29/11/2021, pelo Diretor Geral da Feas, Sr. Sezifredo Paulo Alves Paz.

Em 01/12/2021, o Edital fora devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Curitiba, permanecendo disponível pelo prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, ou seja, do dia 02/12/2021 até o dia 15/12/2021. No dia 15/12/2021, às 14h, iniciou-se a fase de lances do certame.

Participaram, efetivamente do certame, 04 (quatro) empresas. Após a fase de lances, a pregoeira abriu prazo para apresentação da documentação relativa à classificação das propostas e habilitação, nos termos do instrumento convocatório.

Após análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro e equipe de apoio elaborou Ata de resultado e julgamento- fl. 94.



103

Licitações
Avenida Winston Churchill, n.º 1.630
Capão Raso – Curitiba/PR
81.130-000
41 3316-5967
jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Por fim, em 14/01/2022 fora devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Curitiba o Edital de Resultado, consagrando-se vencedora do certame a empresa Leila Aparecida Bonilha ME (37.434.968/0001-36) a um valor total máximo de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Assim, decorrido o prazo legalmente estabelecido e, não havendo manifestação de recurso por nenhuma das empresas interessadas, em 18/01/2022, adjudiquei o processo licitatório em questão, os qual teve uma redução real no montante de R\$ 9.000,25, ou seja, 51,43%.

Assim encaminho os autos processuais para a Assessoria Jurídica a fim de que analise e emita Parecer para possível homologação por parte da Autoridade Superior.

Em tempo, seguem anexos relatórios da Plataforma de Pregões da Feaes, qual seja, Publinexo, onde constam os valores adjudicados por item/ empresa e, ainda, o percentual de redução do valor máximo estipulado por esta Administração.

Atenciosamente,

J/ mfonseca

Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro

publinexo

Relatório de economia após disputa

Pregão com registro de preço

Pregoeiro(s): Janaina Barreto Fonseca

ID: 26111

N Pregão: 160.2021

Início acolhimento: 02/12/21 - 10:00h

Processo n: 160.2021

Limite acolhimento: 15/12/21 - 13:29h

Título: SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FEAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Abertura propostas: 15/12/21 - 13:30h

Início sessão: 15/12/21 - 14:00h

Seq	Código	Descrição	Qtde	Preço	Valor Total	Economia (preço referência)	Economia (valor inicial)	Economia (última compra)
1	108470	PULSEIRA IDENTIFICACAO, BRANCA, FIBRA POLIETILENO (IDENTIFICACAO DE PACIENTE INTERNADO)	25000	0,3400	8.500,0000	9.000,2500 (51,43 %)	9.000,2500 (51,43 %)	2.000,2500 (19,05 %)
Total geral:					8.500,0000	9.000,2500 (51,43 %)	9.000,2500 (51,43 %)	2.000,2500 (19,05 %)

Fechar

Imprimir

Emitido em: 18/01/22 - 10:45:57

Protocolo: P.A. nº 320/2022
Interessada: FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS
Parecer nº: 026/2022 - AJUR

Trata-se de processo licitatório instaurado na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o sistema de Registro de Preços, para aquisição de pulseira de identificação, branca, destinados a suprir as necessidades da FEAS, conforme termo de referência de fls. 06/08.

Às fls. 43/76 apresenta-se edital de embasamento do certame e seus anexos, sendo este descritivo técnico dos itens, condições gerais para cotação, listagem dos documentos exigidos para classificação da empresa.

Às fls. 77/78 consta publicação do aviso de licitação do processo em Diário Oficial do Município (DOM).

Às fls. 79/94 observa-se o histórico de lances do certame; relatório de classificação de fornecedores; documentos apresentados pelas empresas e análise técnica de amostras para fins de (des)classificação das propostas e suas habilitações ou inhabilitações; culminando com a Ata de Resultado de Julgamento.

À fl. 95 encontra-se o edital de resultado de julgamento devidamente publicado em DOM conforme se observa à fl. 96.

À fl. 100 consta Termo de Adjudicação.





Assessoria Jurídica
Rua Cap. Argemiro Monteiro
Wanderley, 161 3. Andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.312-170
(41) 3316-5954
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

106
SR

À fl. 101 se verifica Termo de Itens Adjudicados. Considerando o relatório de adjudicação de fls. 102/103 resta demonstrado a necessidade da compra.

Portanto, verifico que o certame observou as formalidades legais, veiculando-se o edital dentro do prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de propostas, atendendo as diretrizes e normas do Decreto Municipal 1.235/2003 e 610/2019, entendendo portanto que inexistente óbice à homologação do Pregão Eletrônico nº 160/2021.

É o parecer.

Curitiba, 18 de janeiro de 2022.

PEDRO HENRIQUE IGINO BORGES
ASSESSOR JURÍDICO - FEAS



107
Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Termo De Homologação

Ao Pregoeiro – Feas.
Ref.: Processo Administrativo nº: 3202021.
Pregão Eletrônico nº: 160/2021.


De acordo com a decisão do Pregoeiro e parecer jurídico nº 026/22 – Ajur, homologo o Pregão Eletrônico nº: 160/21, cujo objeto é: “*Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de pulseira de identificação, branca, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses.*”, conforme Ata de Julgamento em favor da empresa:

Empresa: Leila Aparecida Bonilha – Valor R\$ 8.500,00.

Valor total do Pregão Eletrônico nº: 160/2021 – R\$ 8.500,00.

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Curitiba, 20 de janeiro de 2022.


Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Licitante: Alteredmed Material Médico Hospitalar Ltda.

Marca: SANVAL

Valor unitário: R\$ 0,0600

Item 16: 18306 / BR0267747 / Sinvastatina 20mg comprimido

Licitante: Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.

Marca: SANDOZ

Valor unitário: R\$ 0,0900

Item 18: 617 - BR0308882 / Sulfametoxazol 400mg + Trimetoprima 80mg comprimido

Licitante: Pontamed Farmacêutica Ltda.

Marca: PRATI DONADUZZI

Valor unitário: R\$ 0,1720

Item 19: 617 - 41053 - BR0331539 / Tigeciclina 50mg frasco-ampola

Licitante: Cm Hospitalar S.A.

Marca: WYETH

Valor unitário: R\$ 206,3100

Item 20: 752 - BR0268540 / Vancomicina 500mg frasco-ampola

Licitante: Antibióticos Do Brasil.

Marca: ABL

Valor unitário: R\$ 4,0000

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 19 de janeiro de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: 3202021.

Pregão Eletrônico nº: 160/2021.

“Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de pulseira de identificação, branca, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses.”

De acordo com a decisão do Pregoeiro e parecer jurídico nº 026/22 – Ajur, homologo o Pregão Eletrônico nº: 160/21, cujo objeto é: *“Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de pulseira de identificação, branca para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses.”*, conforme Ata de Julgamento em favor da empresa:

Empresa: Leila Aparecida Bonilha – Valor R\$ 8.500,00.

Valor total do Pregão Eletrônico nº: 160/2021 – R\$ 8.500,00.

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 19 de janeiro de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 320/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2021.

Aos 26 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, n.º 161, Bairro Capão Raso, Curitiba, Paraná, CEP 81.312-170, presentes de um lado a **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.814.139/0001-83, neste ato representada pelo Diretor Geral **SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ**, CPF/MF n.º 366.713.809-10, na qualidade de Ordenador da Despesa e pela Diretora Administrativa Financeira **DEISE SUELI DE PIETRO CAPUTO**, CPF/MF n.º 570.893.889-72, registram-se os preços da empresa **LEILA APARECIDA BONILHA MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.434.968/0001-36, com sede na Rua Sucuri, n.º 768, Bairro Pioneiros Catarinenses, Cascavel, Paraná, CEP 85.805-437. Este procedimento está embasado nos termos do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 160/2021 - Feas e Anexos, cujo objeto é **“Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de pulseira de identificação, branca, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses”**, referente ao(s) item (ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada.

Item 1: 108470/ Pulseira para Identificação Branca (Identificação de Paciente Internado), conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 25.000 unidades

Valor unitário: R\$ 0,34

Valor total: R\$ 8.500,00

Marca: Própria

Valor total para a empresa: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

O(s) item (ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba (o qual pode ser verificado junto ao certame, na Plataforma de Compras da Feas – Publinexo e/ou no site desta Fundação).



Licitações
R. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.312-170
(41) 3316-5967
www.feas.curitiba.pr.gov.br

As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades, encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 019/2021 – Feas.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Assinado de forma digital por LEILA APARECIDA BONILHA: 37434968000136
Data: 2022.01.21 17:10:33 -03'00'

Curitiba, 26 de janeiro de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor Geral Feas
Ordenador das Despesas

Leila Aparecida Bonilha MEI

Contratada

Deise Sueli De Pietro Caputo

Diretora Administrativa Financeira Feas

Marlene Correa da Silva Filipiak
Diretora de Atenção à Saúde
CRM/PR nº 22.149 Feas



Quantidade: 1 unidade
Valor total: R\$ 8.265,00

Total geral do Pregão Eletrônico nº 006/2022 – R\$ 20.264,00.

Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema de Compras da Feas (www.publinexo.com.br).

Fundação Estadual de Atenção à Saúde, 25 de janeiro de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 320/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2021

Objeto: "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de pulseira de identificação, branca, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses"

Aos 26 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, n.º 161, Bairro Capão Raso, Curitiba, Paraná, CEP 81.312-170, presentes de um lado a **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.814.139/0001-83, neste ato representada pelo Diretor Geral **SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ**, CPF/MF nº 366.713.809-10, na qualidade de Ordenador da Despesa e pela Diretora Administrativa Financeira **DEISE SUELI DE PIETRO CAPUTO**, CPF/MF nº 570.893.889-72, registraram-se os preços da empresa **LEILA APARECIDA BONILHA MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.434.968/0001-36, com sede na Rua Sucuri, n.º 768, Bairro Pioneiros Catarinenses, Cascavel, Paraná, CEP 85.805-437. Este procedimento está embasado nos termos do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 160/2021 - Feas e Anexos, cujo objeto é "**Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de pulseira de identificação, branca, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses**", referente ao(s) item (ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada.

Item 1: 108470/ Pulseira para identificação Branca (identificação de Paciente Internado), conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 25.000 unidades

Valor unitário: R\$ 0,34

Valor total: R\$ 8.500,00

Marca: Própria

Valor total para a empresa: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

O(s) item (ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba (o qual pode ser verificado junto ao certame, na Plataforma de Compras da Feas – Publinexo e/ou no site desta Fundação).

As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades, encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 160/2021 – Feas.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.



Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor Geral Feas - Ordenador
das Despesas

Leila Aparecida Bonilha MEI
Contratada

Deise Sueli De Pietro Caputo
Diretora Administrativa Financeira
Feas

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 24 de janeiro de 2022.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n.º 01/2022

Processo Administrativo n.º 000008-836/2022

RATIFICO, nos termos do Art. 26 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, o ato de declaração de dispensa proferido nos autos do Processo de Licitação n.º 01/2022, fundamentado no art. 24, inciso XX da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, em favor da empresa **FEDERAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS SURDOS - FENEIS**, para prestação de serviços de tradução-interpretação da língua portuguesa para a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS e vice-versa no âmbito da Câmara Municipal de Curitiba, com base nos autos do Processo Administrativo n.º 00008-836/2022.

PALÁCIO RIO BRANCO, 26 de janeiro de 2022.

Leonidas Edson Kuzma : Presidente

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

ATO Nº 18

Exonerar, a pedido, o servidor **PABLO CHRISTOPHER MAESTA MAGALHÃES de Cargo de Provedor em Comissão do Gabinete Parlamentar da 1ª Secretária.**

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir de 18 de janeiro de 2022, **PABLO CHRISTOPHER MAESTA MAGALHÃES**, matrícula nº 10272, do cargo de provedor em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, Símbolo CC-7, do Gabinete Parlamentar da 1ª Secretária.